



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2019

Nº 5.393



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

O Governador do Estado do Tocantins, MAURO CARLESSE, por afastamento, transmite a Chefia do Poder Executivo, no período de 9 a 23 de julho de 2019, ao Vice-Governador do Estado do Tocantins, WANDERLEI BARBOSA CASTRO, que assume o compromisso de manter, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, as leis infraconstitucionais e de promover o bem geral do povo do Tocantins.

E, para registrar, eu, Rolf Costa Vidal, Secretário-Chefe da Casa Civil, lavro o presente Termo.

Palmas, 8 de julho de 2019.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Vice-Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.966, DE 8 DE JULHO DE 2019.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	7
POLÍCIA MILITAR	9
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	12
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	14
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	14
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	19
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	20
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
ADAPEC	43
FOMENTO	48
AGETO	49
ATS	49
TERRATINS	49
DETRAN	49
RURALTINS	50
DEFENSORIA PÚBLICA	50
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	53
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	58

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 2º

CXXXI - o fornecimento de energia elétrica, relativamente ao valor utilizado a título de compensação da energia produzida por microgeração e minigeração definidas na Resolução Normativa 482, de 17 de abril de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, cuja potência instalada seja, respectivamente, menor ou igual a 75 kw e superior a 75 kw e menor ou igual a 1 MW. (Convênios ICMS 16/15 e 18/18)

Art. 5º

VI - 31 de dezembro de 2011, as operações com os equipamentos e insumos classificados pela NBM/SH, destinados à prestação de serviço de saúde, relacionados no Anexo X deste Regulamento, condicionadas à isenção ou alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados ou do Imposto de Importação, e que a operação esteja contemplada com a desoneração das contribuições para os programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e da contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, relativamente ao item 73 do Anexo X deste Regulamento; (Convênio ICMS 212/17)

Art. 8º

XIII - 83,33% na prestação de serviço de televisão por assinatura, em substituição ao sistema normal de tributação, desde que todos os meios e equipamentos necessários à prestação do serviço, quando fornecidos pela empresa prestadora, estejam incluídos no preço total do serviço de comunicação e o contribuinte cumpra regularmente a obrigação tributária principal, no prazo e forma previstos na legislação tributária, observado o disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso XII e no §11, ambos deste artigo, ressalvando que: (Convênios ICMS 78/15, 99/15 e 206/17)

Art. 61.

§1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se, às operações com peças, partes, componentes, acessórios e demais produtos listados no Anexo XXI deste Regulamento, de uso especificamente automotivo, destinados a integração em veículo automotor, entendendo-se por tal os autopropulsados com capacidade própria de locomoção que, em qualquer etapa do ciclo econômico automotivo, sejam adquiridos ou revendidos por estabelecimento do ramo de atividade de industrialização ou comercialização de veículos automotores terrestres, bem como de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários, ou de suas peças, partes, componentes e acessórios. (Protocolo ICMS 42/18)

Art.92-A.

XI - emitir documentos fiscais em quantidade duas vezes superior à sua média mensal;

XII - realizar operações ou prestações, dentro do mês, em quantidade superior a cinco vezes o valor do seu capital social;

XIII - realizar operações ou prestações rotineiramente, e não estar recolhendo os tributos devidos por dois meses ou mais, exceto as operações e prestações com benefício fiscal, do qual decorra a desobrigação de recolhimento do imposto, isentas ou destinadas à exportação;

XIV - realizar operações de saída de mercadorias sem ter a correspondente quantidade em seu estoque;

XV - tiver documento fiscal apreendido em operações realizada pelo fisco, estadual ou de outra unidade da federação, onde seja constatado ou haja indícios de sonegação, fraude ou simulação;

XVI - não for localizado no endereço constante no Boletim de Informações Cadastrais - BIC ou tiver com suas atividades paralisadas.

XVII - embaraçar o controle fiscal, como tal entendido a falta reiterada de apresentação de declarações de caráter econômico-fiscal ou apresentá-las sem informações, ou do cumprimento de outras obrigações tributárias, constatada a partir da inexistência de registros nas bases de dados dos sistemas corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda.

XVIII - tiver parcelado ou em atraso o ICMS ou contribuição ao fundo, referente ao mês do exercício corrente;

XIX - for detentor de termo de acordo de regime especial e estiver em atraso com o recolhimento do ICMS ou de Fundo, servindo a mesma de notificação para regularização sob pena de suspensão ou revogação do mesmo.

XX - não atender à intimação para regularizar Nota Fiscal Avulsa (NFA), modelo 1 e NFA-e, modelo 55, com possíveis inconsistência relacionadas a valor e/ou quantidade de mercadorias/serviços divergentes da operação/prestação realizada.

§1º A restrição, de que trata este artigo, interrompe temporariamente a regularidade cadastral do contribuinte e o impede de ser:

I - destinatário de mercadorias ou serviços, nos casos de que trata os incisos I a X;

II - remetente de mercadorias ou serviços, nos casos de que trata os incisos XX;

III - remetente e destinatário de mercadoria ou serviços, nos casos de que trata os incisos XI a XIX.

§3º A restrição de que trata o inciso II e III do §1º deste artigo terá procedimentos definidos em ato do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento.

Art. 98.

IV -

b) o estabelecimento ou imóvel rural não tiver CNPJ próprio, exceto canteiro de obras, casos em que poderá ser permitido o cadastramento com o CNPJ da empresa proprietária, e o produtor rural pessoa física de que trata o §1º do art. 94 deste Regulamento;

Art. 148.

IV - até cinco dias após sua emissão, para as situações prevista no art. 156-K deste Regulamento.

Art. 153-D. A NF-e deverá ser emitida com base em leiaute estabelecido no "Manual de Orientação do Contribuinte - MOC", por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte, observadas as seguintes formalidades: (Ajuste Sinief 01/18)

Art. 153-E.

I - ser transmitido à administração tributária, via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização do software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte; (Ajuste Sinief 01/18)

Art. 153-P.

I - solicitar o cancelamento nos termos do art. 153-S deste Regulamento, das NFC-e que retornaram com Autorização de Uso e cujas operações foram acobertadas por NFC-e emitidas em contingência ou não se efetivaram; (Ajuste SINIEF 07/18)

Art. 156-F.

Parágrafo único.

II - é impresso em papel com largura mínima de 56 mm e altura mínima suficiente para conter todas as seções especificadas no "Manual de Especificações Técnicas do DANFE-NFC-e e QR Code", com tecnologia que garanta sua legibilidade pelo prazo mínimo de seis meses; (Ajuste SINIEF 07/18)

TÍTULO IV

CAPÍTULO III

Seção XI

Subseção II-B

Da Emissão, das Indicações Impressas e das Características do Documento Fiscal

Art. 156-K. É permitida a utilização de NFC-e, modelo 65, nas vendas para entrega de mercadoria em domicílio, hipóteses em que devem constar a identificação e endereço do consumidor. (Ajuste SINIEF 07/18)

Art. 178-K.

§4º

I - ao modal aéreo, em até três horas após a decolagem da aeronave, ficando a carga retida, sob responsabilidade do transportador aéreo, até sua emissão; (Ajuste SINIEF 03/19)

Art. 178-N.



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

§5º O MDF-e pode ser encerrado de ofício pela administração tributária quando, ocorridas as situações descritas no *caput*, o contribuinte não tenha providenciado o encerramento ou, ainda, quando entender conveniente. (Ajuste SINIEF 04/18)

§6º encerrado o MDF-e, a administração tributária que autorizou o evento de encerramento ou o tenha encerrado de ofício deverá disponibilizá-lo às unidades federadas envolvidas. (Ajuste SINIEF 04/18)

Art. 186-A.

§2º

II -

b) em relação às prestações descritas nos incisos II a IV do §1º deste artigo, será identificado como Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços - CT-e OS, modelo 67.

Art. 318.

§1º

IV - Leitura da Memória Fiscal emitida na data da solicitação pelo ECF, objeto do pedido, deve ser expedida abrangendo no mínimo as últimas sessenta reduções;

V - arquivo eletrônico contendo todos os dados gravados na Memória de Fita-Detalhe, no caso de ECF dotado deste dispositivo, devidamente autenticado por programa autenticador que execute a função do algoritmo Message Digest-5 (MD-5), cuja gravação deverá ocorrer em duas mídias, uma destinada ao processo de cessação de uso e a outra, para guarda e posse do contribuinte pelo prazo decadencial;

§11. O deferimento do pedido de cessação de uso do ECF, de que trata o *caput* deste artigo, ocorre com a conclusão da vistoria fiscal de retirada dos lacres internos, a partir de 1º de julho de 2018.

§13. Cessado o uso do equipamento, o contribuinte deve manter a base fiscal lacrada pelo prazo decadencial.

Art. 318-A.

§1º

IV - Leitura da Memória Fiscal emitida na data da solicitação pelo ECF, objeto do pedido, deve ser expedida leitura abrangendo no mínimo as últimas sessenta reduções;

V - arquivo eletrônico contendo todos os dados gravados na Memória de Fita-Detalhe, devidamente autenticado por programa autenticador que execute a função do algoritmo Message Digest-5 (MD-5), cuja gravação deverá ocorrer em duas mídias, uma destinada ao processo de cessação de uso e a outra, para guarda e posse do contribuinte pelo prazo decadencial;

Art. 408-A É instituído procedimentos relativos às operações com mercadorias destinadas a demonstração e mostruário, atendidas as disposições e requisitos do Ajuste SINIEF 02/18.

Art. 437. O agente transmissor de energia elétrica deverá emitir Nota Fiscal relativamente aos valores e encargos pelo uso dos sistemas de transmissão e de conexão. (Convênio ICMS 104/18)

§2º A autoridade fazendária poderá, a qualquer tempo, requisitar ao Operador Nacional do Sistema e aos agentes transmissores informações relativas às operações de que trata este artigo.

Art. 466.

§2º Para os fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, no momento da disponibilização dos critérios deverá ser enviado ao usuário o link de acesso à nota fiscal, que deverá ser emitida pelo valor total carregado. (Convênio ICMS 30/18)

Art. 513-P.

§1º

II - às empresas nacionais da indústria aeroespacial e seus fornecedores nacionais, às de rede de comercialização, às importadoras de material aeroespacial, às oficinas de manutenção, modificação e reparo em aeronaves, relacionadas em ato pelo Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa no qual deverão ser indicados, obrigatoriamente, os números de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e no cadastro de contribuinte das unidades federadas; (Convênio ICMS 89/18)

CAPÍTULO XIX

DO CREDENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES COM PAPEL DESTINADO À IMPRESSÃO DE LIVRO, JORNAL OU PERIÓDICO

Art. 513-R. Os estabelecimentos que realizem operações sujeitas à não incidência do imposto sobre as operações com o papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico deverão se credenciar no Sistema de Registro e Controle das Operações com Papel Imune Nacional - RECOPI NACIONAL, atendida as disposições e requisitos do Convênio ICMS 48/2013.

.....”(NR)

Art. 2º O item 73 do Anexo X do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação: (Convênio ICMS 212/17)

73	Prótese de silicone	9021.39.80”(NR)
----	---------------------	-----------------

Art. 3º O Anexo III do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Convênio ICMS 01/19)

“

Item	Produto	Classificação Fiscal
8	Enfurvitida - T-20	3004.90.68
9	Fosamprenavir	3003.90.88 e 3004.90.78
10	Raltegravir	3004.90.79
11	Tipranavir	3004.90.79
12	Maraviroque	3004.90.69

”(NR)

Art. 4º O Anexo IV do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Convênio ICMS 01/19)

“

Item	Produto	Classificação Fiscal
8	Fumarato de tenofovir desoproxila	3003.90.78
10	Enfurvitida - T-20	3004.90.68
11	Fosamprenavir	3003.90.88 e 3004.90.78
12	Raltegravir	3004.90.79
13	Tipranavir	3004.90.79
14	Maraviroque	3004.90.69

”(NR)

Art. 5º O anexo XII do Decreto 2.912/06, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Convênio ICMS 26/18):

Item	Fármacos	NCM Fármacos	Medicamentos	NCM Medicamentos
3	Adalimumabe	2942.00.00	Adalimumabe - injetável - 40mg seringa preenchida, caneta aplicadora ou frasco-ampola.	3002.10.39
96	Somatropina	2937.11.00	Somatropina - 4 UI - injetável - por frasco-ampola Somatropina - 12 UI - Injetável - por frasco-ampola Somatropina - 15 UI - por frasco- ampola (com ou sem dispositivo de aplicação) ou seringa preenchida Somatropina - 16 UI - por frasco- ampola (com ou sem dispositivo de aplicação) ou seringa preenchida Somatropina - 18 UI - por frasco- ampola (com ou sem dispositivo de aplicação) ou seringa preenchida Somatropina - 24 UI - por frasco- ampola (com ou sem dispositivo de aplicação) ou seringa preenchida Somatropina - 30 UI - por frasco- ampola (com ou sem dispositivo de aplicação) ou seringa preenchida	3003.39.11/ 3004.39.11
174	Dipropionato de beclometasona	2937.22.90	Dipropionato de beclometasona 50 mg	3004.32.90
185	Palivizumabe	3002.15.90	Palivizumabe 100 mg pó liof cx fa vd inc Palivizumabe 100 mg pó liof inj ct fa vd inc + amp dil x 1 ml; ou solução líquida injetável em frasco ampola	3002.15.90
187	Abatacepte	3002.10.29	Abatacepte 250 mg po liof inj ct fa + ser desc Abatacepte SC inj 125 mg 4 ser pré +disp+ext	3002.10.29
195	Palivizumabe	3002.15.90	Palivizumabe 50 mg. - pó - liofilizado injetável ct frasco ampola vd inc + ampola diluente x 1 ml; ou solução líquida injetável em frasco ampola	3002.15.90
197	Insulina Asparte	2937.19.90	100u/ml sol inj ct 5 carp vd inc x 3ml (pen fill) 100u/ml sol inj ct 5 carp vd inc x 3ml +5 aplic plas 100u/ml sol inj ct 5 carp vd inc x 3ml + 5 sist aplic plast (flexpen) 100u/ml sol inj ct carp vd inc x 3ml (penfill) 100u/ml sol inj ct 10 carp vd inc x 3ml + 10 sist apl plas (flexpen) 100u/ml sol inj ct 10 carp vd inc x 3ml + 10 sist aplic plast (flexpen) 100u/ml sol inj ct 1 carp vd inc x 3ml + 1 sist aplic plast (flexpen) 100u/ml sol inj ct 1 carp vd inc x 3ml + 1 sist aplic plast (flexpen) 100u/ml sol inj ct 1 carp vd inc x 3ml + 1 sist aplic plast (flexpen) 100u/ml sol inj ct 5 carp vd inc x 3ml + 5 sist aplic plast (flexpen)	3004.39.29

”(NR)

Art. 6º O Anexo XXVI do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações (Ajuste SINIEF 07/19):

“.....

1.215 - Devolução de fornecimento de produção do estabelecimento de ato cooperativo. (Ajuste SINIEF 07/19)
Classificam-se neste código as devoluções de fornecimentos de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento de cooperativa destinados a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa, cujas saídas tenham sido classificadas no código 5.159 - Fornecimento de produção do estabelecimento de ato cooperativo.

1.216 - Devolução de fornecimento de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros de ato cooperativo. (Ajuste SINIEF 07/19)
Classificam-se neste código as devoluções de fornecimentos de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento de cooperativa, destinados a seus cooperados ou a estabelecimentos de outra cooperativa, cujas saídas tenham sido classificadas no código 5.160 - Fornecimento de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros de ato cooperativo.

.....

2.215 - Devolução de fornecimento de produção do estabelecimento de ato cooperativo. (Ajuste SINIEF 07/19).
Classificam-se neste código as devoluções de fornecimentos de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento de cooperativa destinados a seus ou a estabelecimento de outra cooperativa, cujas saídas tenham sido classificadas no código 6.159 - Fornecimento de produção do estabelecimento de ato cooperativo.

2.216 - Devolução de fornecimento de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros de ato cooperativo. (Ajuste SINIEF 07/19)
Classificam-se neste código as devoluções de fornecimentos de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento de cooperativa, destinados a seus cooperados ou a estabelecimentos de outra cooperativa, cujas saídas tenham sido classificadas no código 6.160 - Fornecimento de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros de ato cooperativo.

.....

5.216 - Devolução de entrada decorrente do fornecimento de produto ou mercadoria de ato cooperativo. Ajuste SINIEF 07/19.
Classificam-se neste código as devoluções de entradas decorrentes de fornecimento de produtos ou mercadorias por estabelecimento de cooperativa destinados a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa, cujo fornecimento tenham sido classificados no código 1.159 - Entrada decorrente do fornecimento de produto ou mercadoria de ato cooperativo.

.....

6.216 - Devolução de entrada decorrente do fornecimento de produto ou mercadoria de ato cooperativo. Ajuste SINIEF 02/19
Classificam-se neste código as devoluções decorrentes de fornecimento de produtos ou mercadorias por estabelecimento de cooperativa destinados a seus cooperados ou a estabelecimento de outra cooperativa, cujo fornecimento tenham sido classificados no código 2.159 - Entrada decorrente do fornecimento de produto ou mercadoria de ato cooperativo.

.....”(NR)

Art. 7º São aprovados e ratificados:

I - os Convênios ICMS 73/16, 152/17, 156/17, 187/17, 190/17, 204/17, 206/17, 208/17, 212/17, 213/17, 214/17, 11/18, 12/18, 18/18, 23/18, 26/18, 29/18, 30/18, 43/18, 50/18, 68/18, 78/18, 84/18, 89/18, 96/18, 100/18, 101/18, 102/18, 103/18, 104/18, 01/19, 02/19, 03/19, 17/19, 19/19, 20/19, 25/19, 28/19, 38/19, 39/19, 40/19, 42/19, 43/19, 45/19, 46/19, 49/19, 53/19, 103/19, 104/19, 105/19, 109/19, 111/19, 143/19, 144/19, 146/19 e 148/19.

II - os Protocolos ICMS 42/17, 02/18, 03/18, 20/18, 22/18, 23/18, 27/18, 28/18, 36/18, 37/18, 42/18, 58/18, 61/18, 70/18, 82/18 e 88/18.

III - os Ajustes SINIEF 25/17, 01/18, 02/18, 04/18, 07/18, 08/18, 09/08, 10/18, 15/18, 16/18, 17/18, 18/18, 21/18, 22/18, 03/19, 04/19 e 05/19.

Art. 8º São revogados os seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006:

I - o parágrafo único do art. 178-N;

II - do art. 318:

a) os incisos VI, VII e XII;

b) os §§ 2º, 3º, 4º e 14;

III - os §§ 1º, 2º e 3º do art. 323;

IV - do art. 324:

a) os incisos II, IX a XII;

b) a alínea "e" do inciso XVI;

c) os §§11, 12 e 15 do inciso XVII;

d) as alíneas "t" a "w" do inciso II do §21;

e) os §§29, 30 e 37;

V - do art. 324-B:

a) o inciso V;

b) os §§9º e 10;

VI - do art. 324-N:

a) os itens 2, 4 e 5 da alínea "a" do inciso I;

b) o item 4 da alínea "b" do inciso I;

VII - do art. 437:

a) os incisos I e II;

b) o §1º;

VIII - os §§1º e 2º do art. 408-A;

IX - os arts. 324-C, 324-H, 408-B, 408-C e 408-D.

Art. 9º São prorrogados, até 30 de abril de 2020, os prazos dos dispositivos do Regulamento do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, a seguir elencados:

I - art. 3º;

II - art. 4º;

III - incisos XI ao XXIV, XLV, LII e LIV do art. 5º;

IV - incisos V, VI, VII e XXXIV, do art. 8º.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

I - 1º de maio de 2019 quanto ao disposto em seus arts. 8º e 437;

II - sua publicação quanto aos demais dispositivos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador

Sandro Henrique Armando Rolf Costa Vidal
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.771 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:

1. ARMANDO ALVES NUNES, matrícula 351900-3, Supervisão de Escritório Local, FC-RURALTINS-1;
2. ROLSTON OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 680725-2, Supervisor Regional de Apoio, FC-RURALTINS-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.783 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ALMIR SOUSA FILHO, matrícula 295933-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.784 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor WENDELL SOARES PACHENCO, matrícula 11457503-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de julho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.785 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

THIAGO NORBERTO COPPINI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.786 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LYRA FILHO, matrícula 1125168-1, para o exercício da Função Comissionada de Corregedorias Adjuntas - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.787 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ADEILSON DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula 11581280-1, de Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte II, FCPS-2, 1º de julho de 2019;
2. KELLY CRISTINA DOS SANTOS LIMA, matrícula 11579234-1, de Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte III, FCPS-3, 3 de maio de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.788.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 233 - DSG, de 7 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.295 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa MARIA DO SOCORRO ERCULANO DE LIMA para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1, na Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.789 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor CHRISTIAN STRAATMANN, matrícula 834418-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.790 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ALEX SIMAS QUEIROZ, matrícula 917210-2, Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA (do CPE), FCPM-7, 18 de junho de 2019;
2. ALLANALOPES SOUSA SILVA, matrícula 812939-1, Subcomandante de Batalhão (do CPI), FCPM-6, 1º de julho de 2019;
3. JOÃO DACOSTA GOMES FERREIRA, matrícula 833906-2, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI), FCPM-5, 1º de julho de 2019;
4. JONNATHAN DA SILVA PIRES, matrícula 65794-1, Subcomandante de Batalhão (do CPI), FCPM-6, 24 de junho de 2019;
5. PHILIPPE LIRA DE CARVALHO, matrícula 55363-1, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI), FCPM-5, 29 de junho de 2019;
6. RÚBIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 963360-1, Chefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6 e PM7 (do CG), FCPM-6, 10 de abril de 2019;
7. SANDRO DE LIMA SILVA, matrícula 122315-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI), FCPM-6, 29 de junho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.791 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora ROSIANE XAVIER LOPES VASCONCELOS, matrícula 970508-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1, na Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria, a partir de 26 de junho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.792 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SILVIA LOZADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria, a partir de 26 de junho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.793 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria, a partir das seguintes datas:

1. ARLENE SUELMA DE OLIVEIRA, 5 de maio de 2019;
2. CHIRLENE DIAS DA SILVA, 3 de julho de 2019;
3. LAURINDA PEREIRA DE ARAÚJO, 3 de julho de 2019;
4. MARIA RAQUEL DE CARVALHO, 14 de maio de 2019;
5. SANDRA MARIA BRANCO SOUZA, 3 de julho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.794 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

OLIVITO LEONARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.795 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO HENRIQUE MENDES TEIXEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação Permanente do SUS - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 9 de julho de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 811 - EX, DE 5 DE JULHO DE 2019.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

EDIANA SIQUEIRA MORAIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 1º de julho de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 814 - DISP, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1 a servidora LEONOR MOURÃO ARAÚJO RIOS, matrícula 957048-4, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de julho de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 815 - DISP, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ANA CAROLINA BRASILEIRO PEREIRA, matrícula 11583053-1, de Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte II, FCPS-2, 1º de julho de 2019;
2. ÍTALO DANYEL AMORIM GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 11582847-1, de Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte III, FCPS-3, 3 de maio de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 816 - RVG, DE 8 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 8 de julho de 2019, a Portaria CCI nº 788 - CSS, de 2 de julho de 2019, publicada na edição 5.389 do Diário Oficial do Estado, mediante o qual o Militar FRED MOREIRA NASCENTE, matrícula 1065440-1, é cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 817 - RVG, DE 8 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 8 de julho de 2019, a Portaria CCI nº 9 - CSS, de 3 de janeiro de 2019, publicada na edição 5.270 do Diário Oficial do Estado, na parte em mantém a Agente de Polícia CHRISTIANNE FRAGA OLIVEIRA, matrícula 990684-5, cedida à Secretaria da Cidadania e Justiça.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 818 - DISP, DE 8 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 a servidora YONIZE SOUSA MARANHÃO PAIVA, matrícula 832264-2, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 819 - DISP, DE 8 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. FRANCISCO BRAGA FILHO, matrícula 925163-1, Subcomandante de Batalhão (do CPI), FCPM-6, 24 de junho de 2019;
2. RENÉ SILVESTRE SERRA VASCONCELOS CAMPOS, matrícula 1201255-1, Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI), FCPM-5, 28 de junho de 2019;
3. SANDRO DE LIMA SILVA, matrícula 122315-1, Subcomandante de Batalhão (do CPI), FCPM-6, 24 de junho de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 820 - EX, DE 8 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROSIANE XAVIER LOPES VASCONCELOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, na Governadoria, a partir de 26 de junho de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 821 - EX, DE 8 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JOÃO VICTOR FERNANDES SIQUEIRA DIAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 24 de junho de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 822 - EX, DE 8 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANDRÉIA SIQUEIRA MONTALVÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação Permanente do SUS - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 9 de julho de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 148 - APT, DE 8 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.726 - NM, de 28 de junho de 2019, publicado na edição 5.388 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de CLÁUDIO GOMES DIAS.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 149 - APT, DE 8 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.741 - NM, de 2 de julho de 2019, publicado na edição 5.389 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de THAYS LORRANY BORGES SILVA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 296/2019-SAMP/DGP**

Concede licença para tratar de interesse particular e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 90, inciso I, e art. 91 da Lei nº 2578 de 27 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar formalizou o pedido de Licença para tratar de interesse particular, através do Requerimento 001/2019- 4º BPM;

Considerando que o requerente ingressou na Polícia Militar no dia 21/04/2006, conforme se extrai do BG nº 074, de 21 de abril de 2006, conforme constante na Ficha Individual de Alterações;

Considerando que o tempo de efetivo serviço para requer à Licença para tratar de interesse particular foi transcorrido pelo Policial Militar em epígrafe;

Considerando o Parecer nº 114/2019 da Diretoria de Gestão Profissional que se manifestou favorável ao pedido.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, ao 3º SGT QPPM RG 05.603/2 RICK BUENO DE ASSIS - Mat. 829575, CPF: 715.913.621-72, a partir de 14 de junho de 2019, devendo apresentar-se pronto para o serviço às 08h00min do dia 14 de junho de 2021;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e encaminhe-se ao 4º BPM e Diário Oficial do Estado;

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 25 de junho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 304/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 821/2019, de 24 de junho de 2019, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1340/2019, de 25 de junho de 2019, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 24 de abril de 2019, o 1º SGT QPPM RG 03.411/2 FABRÍCIO ALEXANDRE LOPES - Mat. 805261, CPF: 680.338.424-15, com base no que consta do Processo nº 2019.24830.001223.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de junho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 305/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 822/2019, de 24 de junho de 2019, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1339/2019, de 25 de junho de 2019, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 07 de janeiro de 2019, o 2º SGT QPPM RG 02.719/2 ELDENIR BRITO DE OLIVEIRA - Mat. 538891, CPF: 431.614.131-72, com base no que consta do Processo nº 2019.24830.001252.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de junho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 309/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "I", e art. 87, §2º, incisos I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87 §2º inciso II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende 15 (quinze) dias das férias regulamentares do TEN CEL QOS RG 05.166/1 MARCÍLIO BARBOSA MENDES - Mat. 980060, CPF: 865.532.756-53, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos no período de 16/09/2019 a 30/09/2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de junho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 311/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 825/2019, de 24 de junho de 2019, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1351/2019, de 25 de junho de 2019, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 23 de abril de 2019, o 1º SGT QPPM RG. 01.838/2 ELIDELMAR PEREIRA FREITAS - Mat. 590001, CPF: 479.471.011-91, com base no que consta do Processo nº 2019.24830.01194.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 28 de junho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 312/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87 §2º inciso II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias das férias regulamentares da CAP QOPM RG. 04.771/1 EVA MARIA PALMEIRA SOBRINHO, MAT. 963061, CPF: 851.062.081-49, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos em janeiro de 2020.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de junho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 316/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 787/2019, de 14 de junho de 2019, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1319/2019, de 24 de junho de 2019, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 24 de abril de 2019, o 1º SGT QPPM RG 02.105/2 BENJAMIM RAMOS DE SOUSA - Mat. 617420, CPF: 500.322.591-15, com base no que consta do Processo nº 2019.2483.001188.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 1º de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 317/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policiais Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87 §2º inciso II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 2º TEN QOA RG. 04.320/1 GEORGE SOARES FOLHA, MAT. 1045202, CPF: 930.880.191-04, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos 20 dias em agosto e 10 dias em novembro de 2019.

Art. 2º Suspender 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 3º SGT QPPM RG. 05.969/2 LUCAS ALVES SILVA SANTOS, MAT. 81696, CPF: 011.405.571-81, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos 15 dias em setembro de 2019 e 15 dias em janeiro de 2020.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 318/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 790/2019, de 14 de junho de 2019, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1311/2019, de 24 de junho de 2019, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 24 de abril de 2018, o 2º SGT QPPM RG 01.900/2 PEDRO GOMES SOARES - Mat. 435433, CPF: 346.946.171-68, com base no que consta do Processo nº 2019.2483.001182.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 1º de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 319/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 813/2019, de 19 de junho de 2019, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1314/2019, de 24 de junho de 2019, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 11 de dezembro de 2018, o 2º SGT QPPM RG 02.655/2 MANOEL CORTEZ NOGUEIRA - Mat. 367440, CPF: 290.800.963-34, com base no que consta do Processo nº 2019.2483.001107.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 1º de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 320/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 840/2019, de 27 de junho de 2019, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1373/2019, de 27 de junho de 2019, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 24 de abril de 2019, o 2º SGT QPPM RG. 03.232/2 VALDIRENO ALVES GONÇALVES - Mat. 523322, CPF: 416.595.891-34, com base no que consta do Processo nº 2019.24830.001246.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 1º de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 321/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87 §1º inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias das férias regulamentares do MAJ QOA RG 02.545/1 HAMILTON AGUIAR DO CARMO - Mat. 432316, CPF 343.874.393-00, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 255/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.375, de 10 de junho de 2019, ficando assegurados para serem usufruídos oportunamente.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 322/2019-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º, art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG. 02.960/2 RAIMUNDO NONATO RIBEIRO GAMA, MAT. 531549, CPF: 425.828.811-04, a partir de 1º de julho de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCC;

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 02 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 324/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 855/2019, de 28 de junho de 2019, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1380/2019, de 28 de junho de 2019, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 23 de abril de 2019, o 1º SGT QPPM RG 01.741/2 LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA - Mat. 1016377, CPF: 898.583.797-49, com base no que consta do Processo nº 2019.2483.001193.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 02 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 325/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 839/2019, de 27 de junho de 2019, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1376/2019, de 27 de junho de 2019, da Subprocuradoria de Consultoria Especial, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 23 de abril de 2019, o 1º SGT QPPM RG 02.807/2 REINALDO PIRES LEAL - Mat. 557733, CPF: 450.260.681-20, com base no que consta do Processo nº 2019.2483.001195.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 02 de julho de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 95/2019/GABSEC, DE 04 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fundamento no DESPACHO Nº 106/2019/GABSEC, de 30 de abril de 2019, resolve:

DEMITIR a servidora GIOVANNA XAVIER NASCIMENTO, número funcional 1062344-1, inscrita no CPF sob o nº 953.764.101-53, em razão da prática da infração disciplinar prevista nos incisos 163 c/c 157, inciso III, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 96/2019/GABSEC, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fundamento no DESPACHO Nº 146/2019/GABSEC, de 23 de maio de 2019, resolve:

ABSOLVER o servidor CÉSAR VALADARES VERAS SIQUEIRA CRUVINEL, número funcional 1003330/2, inscrito no CPF sob o nº 886.868.501-97, com fulcro no artigo 386, IV do Código de Processo Penal, por estar comprovado que o mesmo não concorreu para a prática de infração disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 97/2019/GABSEC, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fundamento no DESPACHO Nº 147/2019/GABSEC, de 23 de maio de 2019, resolve:

ABSOLVER o servidor MAXWELL VIANA PANTA, número funcional 1260855/2, inscrito no CPF sob o nº 019.268.181-80, com fulcro no artigo 386, IV do Código de Processo Penal, por estar comprovado que o mesmo não concorreu para a prática de infração disciplinar.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 98/2019/GABSEC, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, e com fundamento no DESPACHO Nº 118/2019/GABSEC, de 09 de maio de 2019, resolve:

Converter a exoneração na demissão do ex-servidor THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA, número funcional 1205366/1, inscrito no CPF sob o nº 731.501.851-49, em razão do descumprimento dos princípios e deveres dispostos nos artigos 131, 132, 133, incisos III e IX e pela prática da infração disciplinar prevista no art. 157, inciso IV, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 99/2019/GABSEC, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

30 (trinta) dias de férias, à servidora Arlene Suelma de Oliveira, Nº Funcional 654489-1, CPF nº 534.746.001-68, Assistente Administrativo/Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, no período de 11/07/2019 a 09/08/2019, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensa por meio da PORTARIA PGE/GB Nº 137/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.761 de 26 de novembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL**PORTARIA Nº 53/2019/COGEP, DE 03 DE JULHO DE 2019.**

A CORREGEDORA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2019/09041/000039, em face do servidor M.J.C.R., número funcional 325883-1, inscrito no CPF nº 258.214.402-97, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no SEMUS - Convênio - Araguatins/TO, com vistas à apuração da Constatação nº 390854 do Relatório de Auditoria nº 15304, elaborado pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS - DENASUS, anexa a Sindicância Administrativa nº 2017/30550/10092, conduzida pela Secretaria da Saúde, que aponta o suposto recebimento de remuneração indevida, tendo em vista que o servidor fora cedido formalmente para o município de Araguatins/TO (posição em outubro de 2014), porém, não detinha vínculo com qualquer estabelecimento de saúde daquele município, possuindo relação funcional com unidade de saúde do município de Imperatriz/MA; conduta que caracteriza, em tese, violação aos princípios consagrados nos artigos 131, e 132; infringência aos deveres estabelecidos no art.133, incisos I e X; além de configurar a infração disciplinar, tipificada no artigo 157, inciso IV e IX, com obrigação de ressarcimento ao erário, todos da Lei nº 1.818/07;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretárias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - DETERMINAR o apensamento ao PAD dos autos da sindicância mencionada alhures, em atenção ao que estabelece o art. 178, §3º da Lei 1.818/2007;

V - Publique-se e cumpra-se.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 54/2019/COGEP, DE 03 DE JULHO DE 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2019/09041/000040, em face do servidor A.E.S., número funcional 241651-2, inscrito no CPF nº 175.689.863-49, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no SEMUS - Convênio - Sítio Novo/TO, com vistas à apuração dos fatos apontados na Constatação nº 390859 do Relatório de Auditoria nº 15304, elaborado pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS - DENASUS, anexa a Sindicância Administrativa nº 2017/30550/10092, conduzida pela Secretaria Estadual de Saúde, que aponta o suposto recebimento de remuneração indevida, considerando que o servidor fora cedido ao município de Sítio Novo do Tocantins, mas também detém vínculo com estabelecimentos de saúde dos municípios Terezina/PI e Peritoró/MA, o que indica possível jornada de trabalho inexecuível, conduta que caracteriza, em tese, violação aos princípios consagrados nos artigos 131, e 132; infringência aos deveres estabelecidos no art.133, incisos I, III e X e art. 134, inciso XVIII; além de configurar a infração disciplinar, tipificada no artigo 157, inciso IV, IX e XI, com obrigação de ressarcimento ao erário, todos da Lei nº 1.818/07;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretárias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - DETERMINAR o apensamento ao PAD dos autos da sindicância mencionada alhures, em atenção ao que estabelece o art. 178, §3º da Lei 1.818/2007;

V - Publique-se e cumpra-se.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 55/2019/COGEP, DE 03 DE JULHO DE 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2019/09041/000041, em face do servidor J.F.N., número funcional 164498-1, inscrito no CPF nº 079.615.533-04, ocupante do cargo efetivo de Médico, pertencente ao quadro da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, com lotação no SEMUS - Convênio - Couto Magalhães/TO, com vistas à apuração dos fatos apontados na Constatação nº 390859 do Relatório de Auditoria nº 15304, elaborado pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS - DENASUS, anexa a Sindicância Administrativa nº 2017/30550/10092, conduzida pela Secretaria Estadual da Saúde, que aponta o suposto recebimento de remuneração indevida, considerando que o servidor fora cedido ao Município de Couto Magalhães/TO, mas seu vínculo funcional no município cessionário se refere a um emprego municipal e não consta no CNES sua vinculação como servidor estatutário estadual cedido pela SES/TO, além disso, o servidor apresenta outros três vínculos, indicando possível jornada de trabalho inexecuível, condutas que caracterizam, em tese, violação aos princípios consagrados nos artigos 131, e 132; infringência aos deveres estabelecidos no art.133, incisos I, III e X e art. 134, inciso XVIII; além de configurar a infração disciplinar, tipificada no artigo 157, incisos IV, XI e XI, com obrigação de ressarcimento ao erário, todos da Lei nº 1.818/07;

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretárias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - DETERMINAR o apensamento ao PAD dos autos da sindicância mencionada alhures, em atenção ao que estabelece o art. 178, §3º da Lei 1.818/2007;

V - Publique-se e cumpra-se.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral de Pessoal

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA/PGE/GAB/Nº 64, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições, consoante o disposto no art.29, §3º, inciso II do Decreto nº 3.312, de 05 de março de 2008.

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 1.851, de 29 de novembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 3.261, de 17 de janeiro de 2008 e suas alterações, instituiu o Vale Transporte para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do poder Executivo do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a União Transporte Brasília LTDA - UTB detém o direito exclusivo de emitir e comercializar Vale-Transporte nos trechos dos municípios limítrofes de Águas Lindas e Valparaíso no Estado do Goiás.

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 018/2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa desta PGE, aprovado pelo Procurador- Geral do Estado.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de Licitação nos termos do art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa União Transporte Brasília LTDA - UTB, inscrita no C.N.P.J nº 37.098.480/0001-85 a importância estimada anual de R\$ 17.304,62 (dezesete mil trezentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um valor estimado de R\$ 1.442,05 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) ao mês, que diz respeito ao fornecimento de vales-Transporte, para atender aos servidores da Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília, conforme especificações constantes nos autos 2019/09060/00949.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 2015/09050/000023

Contrato nº: 04/2015

Termo de Aditivo Contrato nº 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Contratado: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0325-09

Objeto do Contrato O Processo em trâmite tem como objetivo prorrogar o prazo do Contrato nº 004/2015, acrescentando mais 12 (doze) meses à sua vigência, com o 4º Termo Aditivo, nos Termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Valor do Contrato: R\$ 34.176,00

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 0100666998

Data da Assinatura: 19/06/2019

Vigência: 21/06/2019 a 21/06/2020

A Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) LEANDRO MARQUES DA SILVA E THIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES, representante da Empresa OI S/A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 986/2019/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 5.942, de 6 de maio de 2019, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Bobina de papel térmico para impressão das senhas de atendimento nas unidades do É Pra Já de Gurupi e Araguaína;

CONSIDERANDO que emissão de senhas tem como finalidade a organização dos atendimentos realizados aos cidadãos nas mencionadas unidades, proporcionando maior eficiência e maior conforto aos usuários dos serviços;

CONSIDERANDO que a contratação enquadra-se na hipótese estabelecida no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que após lançada a licitação no sistema de Compras Via Internet, sagrou-se vencedora a empresa VB COMERCIAL EIRELI - ME;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº102/2019, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, para contratação direta da empresa VB COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ: 24.661.430/0001-12, no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), para atendimento das demandas da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 988/2019/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 5.942, de 6 de maio de 2019, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de material e mão-de-obra especializada, para a realização de serviços de reforma de sanitários, consertos e manutenção dos refletores de iluminação externa do pátio da Diretoria de gestão de Transporte do Poder Executivo.

CONSIDERANDO que a contratação enquadra-se na hipótese estabelecida no art. 24, I, c/c art. 23, I, "a", da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que foi garantido o menor preço;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 104/2019, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, opinando pela contratação direta da empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME, CNPJ nº 11226934/0001-62, pelo valor total de R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais), para atendimento das necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 998/2019/GASEC, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, com base no que consta do processo nº 2018/24830/000735, e:

Considerando o Parecer "SPA" nº 634, de 09 de maio de 2019, aprovado pelo Despacho nº "SCE/GAB" nº 1.086, de 09 de maio de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após revogação, por parte da Junta Médica Oficial do Estado, do Laudo Pericial que havia considerado a servidora Maria José Gonçalves dos Santos, CPF nº 500.160.751-53, número funcional 617158/1, definitivamente incapacitada para o serviço público, opinou favorável ao seu retorno da servidora ao exercício do cargo que ocupava neste Executivo Estadual;

Considerando que, com base no parecer retrocitado, o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins revogou a Portaria nº 803/AP, de 16 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.502, de 19 de novembro de 2015, de concessão de Aposentadoria por Invalidez, resolve:

I - REVERTER à atividade a servidora acima citada, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível III, Referência L, do Quadro de Profissionais da Saúde, convocando-a para reassumir as funções do referido cargo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1004/2019/GASEC, DE 3 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, evolução funcional vertical para o padrão "V", constante do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/01/2017, ao servidor público RAIMUNDO NONATO SAMPAIO GOMES, Número Funcional 215391/2, Assistente Administrativo, CPF nº 144.616.174-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1005/2019/GASEC, DE 3 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 18 da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, na conformidade do Edital nº 20, de 1º de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.675, de 02 de agosto de 2016, as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, posicionando - os nas correspondentes referências constantes dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas no item I desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	451645	1	ALDENICE NOLETO DE MENEZES E CASTRO	360.092.881-34	PN-II-D	01/10/2015
2	369709	1	ANALEIDE PEREIRA NEVES	292.137.971-68	PN-II-D	01/10/2015
3	355840	1	CARMEM LUCIA BATISTA COELHO RANZI	282.153.541-49	PN-III-D	01/10/2015
4	490584	1	EVANILDE FERREIRA MIRANDA	388.736.801-00	PN-III-D	01/10/2015
5	417716	2	MARIA CLEUZA FERREIRA DA SILVA	332.547.611-20	PBG-II-D	01/10/2015
6	556091	1	SUANIA NOGUEIRA NUNES DOS SANTOS	449.211.603-68	PN-II-D	01/10/2015

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1006/2019/GASEC, DE 3 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 18 da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, na conformidade do Edital nº 05, de 21 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.167, de 1º de agosto de 2018, a evolução funcional abaixo elencada, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, posicionando - os nos correspondentes níveis constantes dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas no item I desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNC	NOME	CPF	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	369709	1	ANALEIDE PEREIRA NEVES	292.137.971-68	PN-III-D	06/02/2016
2	556091	1	SUANIA NOGUEIRA NUNES DOS SANTOS	449.211.603-68	PN-III-D	22/02/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1007/2019/GASEC, DE 3 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art.18 da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, posicionando - os nas correspondentes referências constantes dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas no item I desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VINC	NOME	CPF	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	469273	2	ADRIANA TERESINHA DALLA VALLE	373.919.680-72	PBG-II-G	01/10/2017
2	554940	2	ANGELA MARIA ENGEL JUNGBLUT	447.224.190-00	PBG-II-G	01/10/2017
3	518247	2	LUCINEIDE MARTINS DOS SANTOS	413.339.771-15	PBG-II-E	01/10/2017

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1011/2019/GASEC, DE 3 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015391-75.2017.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "H", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 01/07/2017, ao servidor público LEONARDO MARINCEK GARRIDO DA NOBREGA, Número Funcional 159399-1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº 070.754.907-88, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 24/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.653/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/014092
INTERESSADO(A): LUCIANO LUCAS SILVEIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1247450/1
CPF: 999.489.311-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, PRORROGO, a pedido, o prazo da Licença para Desempenho de Mandato Classista concedida ao(à) servidor(a) Luciano Lucas Silveira, por ter sido reeleito Presidente do Sindicato dos Profissionais em Educação Física no Estado do Tocantins - SINPEF - TO, para o período de 31.07.2019 a 30.07.2024, deferida inicialmente por meio do Despacho nº 4.543, de 05 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.212, de 12 de setembro de 2014, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 28 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.654/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/014091
INTERESSADO(A): GEORGE CARLO LINO DA SILVA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 945836/4
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins
REGIONAL: Miracema do Tocantins

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor George Carlo Lino da Silva Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito para o exercício do cargo de 1º Tesoureiro do Sindicato dos Profissionais em Educação Física no Estado do Tocantins -SINPEF - TO, para o período de 31.07.2019 a 30.07.2024, com a remuneração do cargo efetivo

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 28 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.655/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/31000/001498
INTERESSADO: RAFAEL FORTES FALCÃO
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Competição Desportiva no Exterior
NÚMERO FUNCIONAL: 1055453/1
CARGO: Delegado de Polícia Civil
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Cristalândia

Após análise do feito, e nos termos do art. 117, inciso IV, alínea "I", da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Rafael Fortes Falcão Afastamento para Participar de Competição Desportiva no evento denominado World SHOOT II - RIFLE, que acontecerá na cidade de Karlskoga, Suécia, no período de 31.07.2019 a 15.08.2019, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.657/2019

PROCESSO Nº: 2019/34430/000101
INTERESSADA: MARIA ALICE RIBEIRO DE FARIAS MORAES
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 248165/2
CPF: 185.034.201-63
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, a qual se aposentou a partir de 08 de outubro de 2015, conforme Portaria nº 507/AP, de 1º de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.474, de 08 de outubro de 2015.

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.08.1989 a 31.07.1994.

Outrossim, a requerente não implementou os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido entre 01.08.1994 a 31.07.1999, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

“Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos).”

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto, na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1º de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3668/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/010520
INTERESSADO(A): MARIA DO SOCORRO MARINHO DA LUZ
NÚMERO FUNCIONAL: 490845/5
CPF: 388.766.711-53
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Medio de Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3669/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/31000/001145
INTERESSADO(A): POLLYANNA ALVES DE SOUZA
NOME DO DEPENDENTE: Filipe Alves Duarte
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 933184/2
CPF: 825.069.901-78
CARGO: Perito Oficial - Área 9
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Perícia Criminal

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente POLLYANNA ALVES DE SOUZA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 13/05/2019 a 11/05/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3674/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/015689
INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES SOUSA
NOME DO DEPENDENTE: João Batista Sousa
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 1184466/1
CPF: 388.764.501-49
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col Est Jardim Paulista

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA DE LOURDES SOUSA, por meio do Despacho nº 3114, de 25 de Junho de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/06/2019 a 16/06/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3675/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/015697
INTERESSADO(A): LOURIVAL MENDES DE SOUZA
NOME DO DEPENDENTE: Luiza de Sousa Mendes
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 950273/4
CPF: 839.278.671-87
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Bernardo Sayão

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente LOURIVAL MENDES DE SOUZA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/07/2019 a 29/06/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3678/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/013136
INTERESSADO(A): HERCULANO RODRIGUES SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 525276/1
CPF: 418.664.791-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Manoel Vicente Souza
MUNICÍPIO: Augustinópolis
REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Herculano Rodrigues Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 10.05.2019 a 09.05.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3679/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/012829
INTERESSADO(A): SOLANGE VAZ QUEIROZ ALVES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11235659/1
CPF: 837.361.237-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Chefia da Assessoria Jurídica
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Solange Vaz Queiroz Alves, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 21.06.2019 a 20.06.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3681/2019

PROCESSO Nº: 2019/38960/000697
INTERESSADO(A): MARIA ELDILENE CALDAS DOS SANTOS NASCIMENTO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Segurança do Trabalho
NÚMERO FUNCIONAL: 11187107/1
CPF: 004.904.871-65
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras
LOTAÇÃO: Coordenação de Residência Rodoviária
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 20 de maio de 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Maria Eldilene Caldas dos Santos Nascimento, por meio do Despacho nº 3.315, de 12 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.380, de 17 de junho de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3682/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/003375
INTERESSADO(A): JANEIDE DE ALMEIDA GOMES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1219162/1
CPF: 850.488.101-63
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Imunização
MUNICÍPIO: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de maio de 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Janeide de Almeida Gomes, por meio do Despacho nº 1.328, de 20 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 4.835, de 28 de março de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3683/2019

PROCESSO Nº: 2019/37000/000276
INTERESSADO(A): QUEILA NAIANE PASSOS RIBEIRO MIRANDA FAIS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Arquiteto
NÚMERO FUNCIONAL: 1285947/1
CPF: 064.409.749-39
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação
LOTAÇÃO: Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 24 de junho de 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Queila Naiane Passos Ribeiro Miranda Fais, por meio do Despacho nº 3.435, de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.382, de 19 de junho de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3704/2019

PROCESSO Nº: 2019/34430/000200
 INTERESSADO(A): FÁBIO BARROS FRAGOSO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
 NÚMERO FUNCIONAL: 918705/1
 CPF: 812.288.991-34
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estadual do Tocantins
 LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
 MUNICÍPIO: Arapoema

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Fábio Barros Fragoso, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s) e 01 (um) dia, no período de 01.07.2019 a 01.07.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3716/2019

PROCESSO Nº: 2019/34430/000233
 INTERESSADO(A): JOSÉ CARLOS CERQUEIRA FALCÃO
 ASSUNTO: Auxílio-Funeral
 CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
 NÚMERO FUNCIONAL: 325998/1
 CPF: 258.472.871-00
 SITUAÇÃO FUNCIONAL: Remanescente de Goiás - Não Estável
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
 MUNICÍPIO: Arapoema

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pelo interessado em referência, objetivando o recebimento de Auxílio-Funeral, por óbito do cônjuge Maria Aparecia Brozinger Falcão, ocorrido em 26 de maio de 2019.

Trata-se de servidor "Remanescente de Goiás - Não Estável", admitido, mediante contrato/CLT, em 06 de agosto 1986, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do estado do Tocantins.

Sobre o pedido, vejamos o que estabelece o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

"Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - auxílio-funeral;
 - II - auxílio-natalidade;
 - III - auxílio-reclusão;
 - IV - salário-família."
- (grifos inseridos)

Depreende-se do dispositivo retrotranscrito que não há viabilidade jurídica de concessão do auxílio-funeral ora requerido, considerando a natureza precária do vínculo funcional do servidor, não preenchendo uma das condições prescritas e necessárias à respectiva concessão, qual seja, a de ser titular de cargo efetivo ou estabilizado, razão pela qual resolvo INDEFERIR o presente pedido, por inexistência de amparo legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 4 de julho de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 912, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro nos artigos 166, inciso I e 175, inciso II da Lei nº 1818/07, resolve:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Investigativa, autos nº 2017/25000/000574, instaurada através da Portaria SEFAZ Nº 449, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.888, de 14 de junho de 2017, sobrestada pela PORTARIA SEFAZ Nº 634, de 28 de julho de 2017, publicada no DOE nº 4.923, de 02 de agosto de 2017, revogado o sobrestamento, realizada a substituição dos Membros da Comissão e determinada a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por meio da PORTARIA SEFAZ Nº 1010, de 28 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 5.001, de 30 de novembro de 2017, tendo em vista, o acolhimento do Relatório Conclusivo apresentado pela comissão designada, que concluiu pela impossibilidade de imputação de culpa ou dolo a servidor especificadamente, em razão da inexistência de indícios mínimos para se averiguar quais servidores tiveram acesso à chave do depósito, durante o período indicado, já que os trabalhos direcionaram para a falha na GUARDA das mercadorias no Depósito Público de Talismã.

Publique-se e cumpra-se.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 913, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro nos artigos 166 e 178 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/25000/000805, instaurado por meio da PORTARIA SEFAZ Nº 757, de 06 de setembro de 2017, de lavra do Senhor Secretário da Fazenda-TO, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 4.952, de 14 de setembro de 2017, prorrogado pela PORTARIA SEFAZ Nº 1007, de 28 de novembro de 2017, por não restar comprovada nos autos a responsabilidade dolosa ou culposa dos servidores ANTÔNIO FERNANDES GOMES, matrícula 528498-8 e CLAUDINEI DONISETI AUGUSTO, matrícula 131171-1, no tocante aos danos causados ao veículo L 200 TRITON 3.2 D, cor branca, ano 2013, Placa OYA 6508, de propriedade da SEFAZ.

Publique-se e cumpra-se.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário da Fazenda

EXTRATO DE TERMO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 16/2017

CONVÊNIO: Nº 16/2017
 PROCESSO: Nº 2017/25000/000608
 CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 16/2017, nos termos do inc. II do art. 57, c/c art. 116, da Lei nº 8.666/93.
 Valor Total: sem ônus
 VIGÊNCIA: 27/06/2019 até 27/09/2019
 DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019
 SIGNATÁRIO: Sandro Henrique Armand - Secretário da Fazenda e Planejamento, Eduardo Silva Madruga - Prefeito.

EXTRATO DE TERMO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 45/2015

CONVÊNIO: Nº 45/2015
 PROCESSO: Nº 2015/25000/000296
 CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 CONVENIADA: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC
 OBJETO: Constitui a continuidade do CONVÊNIO nº 45/2015 em prol da realização dos Estágios Curriculares.
 Valor Total: sem ônus
 VIGÊNCIA: 28/06/2019 a 28/06/2020
 DATA DA ASSINATURA: 28/06/2019
 SIGNATÁRIO: Sandro Henrique Armand - Secretário da Fazenda e Planejamento, Helenes Oliveira de Lima - Diretor-Geral.

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 05/2016

Retificar o extrato do Convênio nº 05/2016, Processo nº 2015/09060/00654
 CONCEDEnte: SEFAZ/TO
 CONVENIENTE: Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins - PGE
 Publicado no Diário Oficial nº 5.044, página 9, do dia 1º de fevereiro de 2018.
 Onde se lê: VIGÊNCIA: 17/08/2020
 Leia-se: VIGÊNCIA: 04/07/2020
 Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, 04 de julho de 2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones (063) 3218 2363 e 3218 2531 ou no quichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2019. Abertura dia 19.07.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (desinfetante, álcool gel, biscoito, etc.) para atender às necessidades da SECIJU, Proc. 2018/17010/01.161, Recurso: Tesouro/Próprio, Pregoeira: CELESTE R. DE A. GOULART. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019. Abertura dia 19.07.2019 às 14h00min (horário de Brasília). Aquisição de equipamentos de informática (Microcomputador e Notebook), para atender as necessidades da SEMARH, Proc. 2018/3900/00.040, Recurso: Cota-parte Compensação Financeira de Recursos Hídricos, Pregoeira: ETAPLESSE G. CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

Palmas, 05 de julho de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
 Superintendente

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (Solução Injetável), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 11/07/2019 das 8: 00hs às 12: 00hs e das 14: 00hs às 18: 00hs.

Palmas, 05 de julho 2019.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
 Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Serviços de Telefonia Fixa e Internet, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 11/07/2019 das 8: 00hs às 12: 00hs e das 14: 00hs às 18: 00hs.

Palmas, 05 de julho 2019.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
 Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PORTARIA SEMARH Nº 44, DE 04 DE JULHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato nº 1.476 - NM, publicado no DOE nº 5.361, de 21 de maio de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e na Lei 3.433, de 02 de abril de 2019, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

RENATO JAYME
 Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 44, DE 04 DE JULHO DE 2019.

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Sankia Ferreira Rodrigues	673710-5	Diretora de Administração e Finanças
	Suplente: Michel Lima Pires	115591-3	Assessor Comissionado III

Programa Temático: MEIO AMBIENTE e RECURSOS HÍDRICOS				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0208	Fortalecer a gestão ambiental no Estado de forma integrada	Titular: Marli Teresinha da Silva	530247-4	Diretor de Instrumentos de Gestão Ambiental
		Suplente: Fernanda Maria Silva	909017-2	Inspetora de Recursos Naturais

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1035	Elaboração e Reformulação de Políticas Públicas Ambientais do Estado	Titular: Danylo Santiago de Carvalho	11638313-2	Diretor de Políticas Ambientais
		Suplente: Héliá R. de Azevedo Pacheco	677957-8	Gerente de Resíduos Sólidos e Apoio aos Municípios
1041	Fortalecimento Institucional para a Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos	Titular: Marii Teresinha da Silva	530247-4	Diretor de Instrumentos e Gestão Ambiental
		Suplente: Fernanda Maria Silva	909017-2	Inspetora de Recursos Naturais
1042	Fortalecimento da Gestão Ambiental nos Municípios	Titular: Hélia R. de Azevedo Pacheco	677957-8	Gerente de Resíduos Sólidos e Apoio aos Municípios
		Suplente: Sandra Regina Sonoda Nunes	1286293-1	Geóloga
1074	Prevenção, Controle e Monitoramento do Desmatamento e Queimadas	Titular: Marii Teresinha da Silva	530247-4	Diretor de Instrumentos de Gestão Ambiental
		Suplente: Fernanda Maria Silva	909017-2	Inspetora de Recursos Naturais
1081	Realização de Estudos para Criação de Unidades de Conservação	Titular: Cristiane Peres da Silva	1029495-5	Gerente de Biodiversidade e Áreas Protegidas
		Suplente: Marii Teresinha da Silva	530247-04	Diretor de Instrumentos de Gestão Ambiental
1089	Valoração dos Ativos Ambientais e Implementação de Estudos de Mitigação dos Efeitos Mudanças Climáticas	Titular: Francis Rinaldi Frigeri	1127179-3	Gerente de Recursos Energéticos e Mudanças Climáticas
		Suplente: Thailana Brunos Feitosa	11169320-1	Engenheira Ambiental
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0249	Assegurar a disponibilidade dos recursos hídricos em quantidade e qualidade no Estado.	Titular: Aldo Araújo de Azevedo	177857-3	Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos
		Suplente: Lorenzo Rigo Holsbach	1110489-4	Gerente de Hidrometeorologia
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1043	Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos	Titular: Lorenzo Rigo Holsbach	1110489-4	Gerente de Hidrometeorologia
		Suplente: Welicia Rodrigues L Barros	11143703-9	Gerente de Revitalização de Bacias Hidrográficas
3008	Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental	Titular: Aldo Araújo de Azevedo	177857-3	Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos
		Suplente: Lorenzo Rigo Holsbach	1110489-4	Gerente de Hidrometeorologia
3021	Estruturação e Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos	Titular: Sankia Ferreira Rodrigues	673710-5	Diretora de Administração e Finanças
		Suplente: Janaini Rodrigues de Melo	11653051-1	Gerente Geral de Administração
3023	Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Recursos Hídricos.	Titular: Aldo Araújo de Azevedo	177857-3	Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos
		Suplente: Maria Gorete dos Santos Cordeiro	448075-4	Gerente de Gestão de Recursos Hídricos
3024	Fortalecimento da Educação Ambiental	Titular: Tullio Deusdará Martins Berlamino	11674962-1	Gerente de Instrumentos Econômicos e Ambientais
		Suplente: Iraides Aparecida da Silva	545548-1	Assistente Administrativo
3040	Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos	Titular: Aldo Araújo de Azevedo	177857-3	Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos
		Suplente: Maria Gorete dos Santos Cordeiro	448075-4	Gerente de Gestão de Recursos Hídricos

PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO.				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2198	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Sonia M. da Luz e Silva	317357-2	Assistente Administrativo
		Suplente: Sankia Ferreira Rodrigues	673710-4	Diretora de Administração e Finanças
2236	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Adriana Ribeiro da Silveira	11513411-3	Gerente de Estão e Desenvolvimento de Pessoas
		Suplente: Zélia Aparecida Drumond	354380-2	Assistente Administrativo

RENATO JAYME
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA 353/2019/SES/GASEC, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto 5.890, de 18 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único deste.

CPF	Matrícula	Nome	Nota	Ano
576.520.151-20	688232-2	KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA	85	2017
744.919893-20	11206349-1	MARCELO NEVES DINIZ	100	2017
001.196.371-97	1275453-1	ODERVAL RODRIGUES NETO	88	2016
001.196.371-97	1275453-1	ODERVAL RODRIGUES NETO	84	2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 358/2019/SES/GASEC PROCESSO Nº: 2019.30550.001391

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão judicial do Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas referente aos autos nº 0007907-96.2019.827.2729 a qual determina:

(...)

Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela antecipada, por entender que preenche o requisito legal da probabilidade do direito e da urgência, e DETERMINO que o requerido disponibilize o procedimento de que necessita o autor no prazo máximo de 60 dias.

Notifique-se, incontinenti, via mandado, o SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO TOCANTINS e o DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DE PALMAS, ou quem lhe faça as vezes no momento da intimação, para cumprir esta medida liminar, sob pena de aplicação de medidas coercitivas e sub-rogatórias, nos termos do art. 139, IV do CPC.

(...)

RESOLVE, em atendimento e fundamentado na decisão judicial supramencionada:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório em atendimento a DECISÃO JUDICIAL, visando à contratação da empresa CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.497.984/0001-32 no valor de R\$ 40.590,00 (quarenta mil e quinhentos e noventa reais) para aquisição de prótese de quadril para revisão, composta de: componente acetabular não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular de titânio; inserto acetabular constricto; componente femoral não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambial cerâmica número 32 ou 36; cabos de aço para panturrilha, para o paciente NILSON JUNIOR PEREIRA CARVALHO conforme Processo Administrativo nº 2019/30550/001391.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, Palmas, aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2015.30550.003715 TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2019/SES/SAJ

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.942, de 6 de maio de 2019, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 283/2014, constante no bojo dos autos nº 2015.30550.003715, celebrado entre a Secretaria da Saúde e ALDO AYRES COSTA FILHO, inscrito no CPF sob nº 028.648.821-32, pelo processo em epígrafe que tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Deuzanira Aires, nº 11, Quadra 04, Lote 12, Jardim Filadélfia no município de Araguaína - TO, para atendimento das atividades do serviço da residência terapêutica, nos termos do Contrato nº 283/2014, assinado em 13 de outubro de 2014, com a finalidade de registrar reajuste contratual, consoante disposto na "CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES", e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, para reajuste de 11,0290300%, no objeto do contrato, baseado no Índice Geral de Preço - M (FGV), no valor correspondente de R\$ 8.076,53 (oito mil e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), passando o valor total anual do contrato para R\$ 81.306,23 (oitenta e um mil, trezentos e seis reais e vinte e três centavos), conforme cálculo acostado nos autos do Processo nº 2015.30550.003715, constante nas folhas 484/485.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, 01 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2016.37000.000175
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2019/SES/SAJ**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361 em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.783, de 23 de fevereiro de 2018, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o valor de R\$ 1.322.152,23 para a fonte 102 no Contrato nº 350/2013 (processo mãe nº 2013.30550.001255) consoante disposto na "CLÁUSULA QUARTA", Das despesas e dos Créditos Orçamentários, em conformidade com a justificativa técnica nº 30/2019/SES/SADM/DAEES (fls. 2290) no bojo dos autos nº 2016.3700.00175, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.146.510/0001-44, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada referente à construção do Hospital Regional de Gurupi, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019

PROCESSO: 2019.30550.004346
CONTRATO: 60/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOROS, ELETRÓLITOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS HOSPITAIS DO ESTADO.
VIGÊNCIA: ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME ARTIGO 57, DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
FONTE: 250
VALOR: R\$ 115.875,90 (CENTO E QUINZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 2019.30550.00475.
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2019
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Arraias - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.125.780/0001-69
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), conforme os critérios contidos na Portaria/DGRT nº 598/08, a cessão de bens móveis, equipamentos e acessórios e a cessão de bens imóveis de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar no desenvolvimento de ações e serviços de saúde do município, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2019.
VIGÊNCIA: 03/05/2024.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde
ANTONIO WAGNER BARBOSA GENTIL - Prefeito do Mun. de Arraias - TO.
CLAUDINEY PEREIRA ALVES - Secretário de Saúde do Mun. de Arraias - TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 01/2017
PROCESSO Nº: 2016.30550.007122
PARTICIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Colégio Dinâmico.
OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA O ESTÁGIO ESTUDANTIL SUPERVISIONADO E ATIVIDADE DE APRENDIZAGEM EM SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019
VIGÊNCIA: 31/07/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
DEUZINA RAMOS DO CARMO - Representante Legal - DINÂMICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 15/2018
PROCESSO Nº: 2018.30550.005637
PARTICIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei
OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA O ESTÁGIO ESTUDANTIL SUPERVISIONADO E ATIVIDADE DE APRENDIZAGEM EM SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019
VIGÊNCIA: 29/06/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
ELIEZA DOS SANTOS CAMPOS - Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 09/2018.
PROCESSO Nº: 2018.30550.003997
PARTICIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação de Apoio da Escola Estadual João Guilherme Leitekunze
OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA O ESTÁGIO ESTUDANTIL SUPERVISIONADO E ATIVIDADE DE APRENDIZAGEM EM SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019
VIGÊNCIA: 31/07/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GIZELIA FERREIRA DA SILVA VASCONCELOS - Representante Legal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 09/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.008929
PARTICIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Escola Técnica Evangélica do Tocantins - ETET
OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA O ESTÁGIO ESTUDANTIL SUPERVISIONADO E ATIVIDADE DE APRENDIZAGEM EM SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019
VIGÊNCIA: 30/06/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
ZAIRA ANGÉLICA REZENDE MIRANDA - REPRESENTANTE LEGAL - ETET

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 01/2018
PROCESSO Nº: 2017.30550.009984
PARTICIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO.
OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA O ESTÁGIO ESTUDANTIL SUPERVISIONADO E ATIVIDADE DE APRENDIZAGEM EM SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2019
VIGÊNCIA: 30/06/2019
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
ANTONIO DA LUZ JÚNIOR - Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 16/2016
 PROCESSO Nº: 2016.30550.005506
 PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo - IEPO.
 OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA O ESTÁGIO ESTUDANTIL SUPERVISIONADO E ATIVIDADE DE APRENDIZAGEM EM SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019
 VIGÊNCIA: 07/11/2021
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
 FERNANDO DI GENIO BARBOSA - Representante Legal - IEPO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 04/2018
 PROCESSO Nº: 2018.30550.002353
 PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação de Pais Alunos e Mestres do Colégio Estadual Polivalente Castelo Branco.
 OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA O ESTÁGIO ESTUDANTIL SUPERVISIONADO E ATIVIDADE DE APRENDIZAGEM EM SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
 DATA DA ASSINATURA: 20/05/2019
 VIGÊNCIA: 30/06/2019
 SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
 MARIA NEIDE OLIVEIRA DE SÁ - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 03/2017.
 PROCESSO Nº: 2016.30550.001849
 PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o ITPAC Porto Nacional - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A.
 OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA O ESTÁGIO ESTUDANTIL SUPERVISIONADO E ATIVIDADE DE APRENDIZAGEM EM SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019
 VIGÊNCIA: 30/08/2019
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
 VIRGILIO DELOY CAPOBIANCO GIBBSON - Representante Legal - ITPAC Porto Nacional
 FLÁVIO CUNHA DE CARVALHO - Representante Legal - ITPAC Porto Nacional

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017

PROCESSO: 2018.30550.003814
 TERMO ADITIVO: 2º
 CONTRATO: 106/2017
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 106/2017, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
 1. FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 07/07/2019 ATÉ 07/07/2020.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
 FONTE: 250
 VALOR: R\$ 164.510,17 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017

PROCESSO: 2018.30550.003815
 TERMO ADITIVO: 2º
 CONTRATO: 110/2017
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
 1. FICA O CONTRATO Nº 110/2017 PRORROGADO POR MAIS 12(DOZE) MESES, PRAZO E VALOR, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 07/07/2019 À 07/07/2020.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
 FONTE: 250
 VALOR: R\$ 19.100,20 (DEZENOVE MIL, CEM REAIS E VINTE CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2013

PROCESSO: 2019.37000.000093
 TERMO ADITIVO: 6º
 CONTRATO: 357/2013
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: CONSTRUTORA LDN - LTDA
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 357/2013, REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE PALMAS.
 1. EM CONSONÂNCIA COM A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CONSTANTE DA "CLÁUSULA SEGUNDA" DESTE INSTRUMENTO, FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 547(QUINHENTOS E QUARENTA E SETE) DIAS, SEM REFLEXO FINANCEIRO, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DA AVENÇA DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO.
 DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 CONSTRUTORA LDN - LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE AFASTAMENTO EVENTUAL

Processo nº: 2019/30550/004700
 Interessado: Anilse Parede de Aragão
 Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de longa duração
 Curso/Evento: Pós-graduação Lato Sensu em Saúde Pública
 Matrícula: 3146802
 Cargo: Técnica em Enfermagem
 Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
 Lotação: Gerencia da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer
 Município: Palmas
 Decisão: Autorizado
 Período do Curso: 27/05/2019 a 26/05/2020
 Período de Afastamento: 5 dias por mês.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE AFASTAMENTO EVENTUAL

Processo nº: 2019/30550/004269
 Interessado: Clayciane de Carvalho Barros
 Assunto: Afastamento eventual sem custeio para evento de longa duração
 Curso/Evento: Pós-graduação Lato Sensu em Saúde Pública
 Matrícula: 10148894
 Cargo: Contador
 Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
 Lotação: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - Palmas-TO
 Município: Palmas
 Decisão: Autorizado
 Período do Curso: 27/05/2019 a 30/06/2020
 Período de Afastamento: 5 dias por mês.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE AFASTAMENTO

Processo nº: 2019/30550/004109
 Interessado: Edgar Toledo de Aguiar Junior
 Assunto: Afastamento contínuo sem custeio para evento de longa duração
 Curso/Evento: Mestrado em Sanidade Animal e Saúde Pública
 Matrícula: 8637636
 Cargo: Médico
 Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
 Lotação: Hospital de Referência de Araguaína
 Município: Araguaína
 Decisão: Não autorizado
 Período do Curso: 01/08/2019 a 31/07/2020.

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC nº 01/2019, celebrado nos autos do Processo de Sindicância nº 2018/30550/005296, figurando como:

COMPROMISSANTE: Secretaria de Estado da Saúde
 COMPROMISSÁRIO: R. M. J.
 ADVOGADO: Haynner Azevedo da Silva

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1 - O COMPROMISSÁRIO se compromete a não reincidir nas condutas apuradas nos autos da Sindicância Administrativa de Natureza Investigativa nº 2018/30550/005296, além de observar as normas estatutárias, especialmente ao Título IV do Estatuto dos Servidores Civis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, verdade, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, cortesia e urbanidade, disciplina, boa vontade e pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado;

2 - O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o rol de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, constante na Lei Estadual nº 1.818/07, bem como seus deveres e responsabilidades enquanto profissional médico, especificamente o capítulo I, art. 131, art. 132, art. 133, inciso XI e inciso XIV, in verbis: "inciso XI - tratar com urbanidade os demais servidores e o público em geral; inciso XIV - respeitar quaisquer servidores, especialmente os subordinados";

3 - O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de Procedimento de Sindicância e/ou Processo Disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado.

Secretaria de Estado da Saúde, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

FEITO: Recurso Administrativo
 REFERÊNCIA: Auto de Infração 02/2013
 PROCESSO Nº: 2013.2900.000177
 RECORRENTE: L. Mércia Chagas - Laboratório Atual
 RECORRIDA: Gerência de Controle de Infecção
 BASE LEGAL: Artigo 10, incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77 c/c RDC ANVISA nº302/2005.

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998, Resolução nº 01, de 02 de junho de 2008, e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, considerando que o responsável pela empresa Laboratório L. Mércia Chagas - Laboratório Atual, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.266.394/0001-07, localizada na Avenida JK nº 909, Centro, Colméia/TO, foi notificado da Decisão de Segunda Instância proveniente do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2013.2900.000177, torna pública a seguinte decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: (...) com arrimo nos art. 53 e no §2º do art. 54 da Lei Federal nº 9.784/99, "sem nada mais a evocar, não conhecemos do recurso interposto pela empresa L. Mércia Chagas - Laboratório Atual, dado sua intempestividade sendo mantida a decisão de 2ª instância pelos seus próprios fundamentos" (...) (pág. 51, Processo nº 2013/2900/000177).

O processo será dado por concluído após publicação desta decisão final.

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Notifique-se, publique-se e archive-se.

Palmas-TO, 25 de Abril de 2019.

THIAGO BOTELHO AZEVEDO
 Diretor de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

FEITO: Recurso Administrativo
 REFERÊNCIA: Auto de Infração 32/2015
 PROCESSO Nº: 2015.30550.005261
 RECORRENTE: Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins
 RECORRIDA: Gerência de Monitoramento e Inspeção
 BASE LEGAL: Art. 10, incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977, C/C art. 51 da RDC/ANVISA nº 63/2011 e itens 5.1.4, 5.1.5 e 6.2.6 do Anexo Único da RDC ANVISA nº 302/2005 e art. 62 e 67 da Portaria MS nº 344/98.

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, torna pública a seguinte decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: " (...) Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pelo Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins, para NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a decisão combatida pelos seus próprios fundamentos (...) " (pág. 45, Processo nº 2015/30550/005261).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 02 de maio de 2019.

THIAGO BOTELHO AZEVEDO
 Diretor de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

FEITO: Recurso Administrativo
 REFERÊNCIA: Auto de Infração nº25/2015
 PROCESSO Nº: 2015.30550.003878
 RECORRENTE: Instituto Oncológico LTDA
 RECORRIDA: Gerência de Monitoramento e Inspeção Sanitária
 BASE LEGAL: Art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437/77, c/c item 5.5.13 do Anexo I da RDC/ANVISA nº 20/2006.

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, torna pública a seguinte decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: " (...) Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pelo Instituto Oncológico LTDA, para NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a decisão combatida pelos seus próprios fundamentos (...) " (pág. 57 verso, Processo nº 2015/30550/003878).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3264.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 04 de junho de 2019.

THIAGO BOTELHO AZEVEDO
Diretor de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

FEITO: Recurso Administrativo
REFERÊNCIA: Auto de Infração nº 01/2016
PROCESSO Nº: 2016.30550.001728
RECORRENTE: CEACOP - Centro Especializado em Anestesiologia e Cirurgia Ortopédica de Palmas Ltda - ME
RECORRIDA: Diretoria de Vigilância Sanitária
BASE LEGAL: Art. 10, inciso XXIX da Lei Federal nº 6.437/77, c/c art. 65 e 74 da RDC/ANVISA nº 15/2012 e art. 2º e 5º da RDC/ANVISA nº 08/2009.

A Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998, Resolução nº 01, de 02 de junho de 2008, e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, torna pública a seguinte decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: “ (...) Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela empresa CEACOP - Centro Especializado em Anestesiologia e Cirurgia Ortopédica de Palmas Ltda - ME, para NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a decisão combatida pelos seus próprios fundamentos (...)” (pág. 109 verso, Processo nº 2016/30550/001728).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-6913.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 07 de junho de 2019.

Márcia Cristina Alves Brito
Superintendente de Vigilância em Saúde
Em Substituição/Portaria nº 295, de 22 de abril de 2019.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

FEITO: Recurso Administrativo
REFERÊNCIA: Auto de Infração nº 60/2016
PROCESSO Nº: 2016.30550.008390
RECORRENTE: José Gomes Bandeira Filho/Drogaria Pioneira
RECORRIDA: Diretoria de Vigilância Sanitária
BASE LEGAL: Art. 10, incisos XII e XXXI da Lei Federal nº 6.437/77.

A Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998, Resolução nº 01, de 02 de junho de 2008, e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, em análise acurada dos documentos e manifestações que instruem o processo administrativo em epígrafe, torna pública a seguinte decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: “ (...) Isto posto, sem nada mais a evocar, conhecemos do recurso interposto pela empresa José Gomes Bandeira Filho/Drogaria Pioneira, para NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a decisão combatida pelos seus próprios fundamentos (...)” (pág. 29, Processo nº 2016/30550/008390).

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-6913.

Publique-se e archive-se.

Palmas/TO, 07 de junho de 2019.

Márcia Cristina Alves Brito
Superintendente de Vigilância em Saúde
Em Substituição/Portaria nº 295, de 22 de abril de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1769/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 098/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 05.106.015/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	4.056	SERINGA	FONDAPARINUX SODICO 2,5 MG/0,5 ML SOLUCAO INJETAVEL 0,5ML SERINGA PRE-ENCHIDA	ASPEN	R\$ 17,89	R\$ 72.561,84
VALOR TOTAL					R\$ 72.561,84	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 04 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO
LTDA
CNPJ: 05.106.015/0001-52

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1769/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 098/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	3.354	COMPRI-MIDO	FLUNARIZINA 10 MG COMPRI-MIDO	BRAIN-FARMA	R\$ 0,16	R\$ 536,64
14	15.600	COMPRI-MIDO	LOPERAMIDA 2 MG COMPRI-MIDO	GLOBO	R\$ 0,25	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.436,64	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 04 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1769/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 098/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: L A VIDAL & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 00.097.489/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	156	FRASCO	FLUORESCINA 1% (10 MG/ ML) SOLUCAO OFTALMICA 5 ML FRASCO	ALLERGAN	R\$ 12,60	R\$ 1.965,60
6	1.794	SUPOSITÓRIO	GLICEROL SUPOSITORIO INFANTIL	WYETH	R\$ 2,25	R\$ 4.036,50
9	1.404	CÁPSULA	INDOMETACINA 50 MG CAPSULA	ASPEN PHAR	R\$ 0,90	R\$ 1.263,60
10	1.794	FRASCO/ AMPOLA	INSULINA HUMANA 100 UI/ML NPH INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	NOVO NODISCK	R\$ 18,84	R\$ 33.798,96
11	1.716	FRASCO/ AMPOLA	INSULINA HUMANA 100 UI/ML REGULAR INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	NOVO NODISCK	R\$ 18,84	R\$ 32.329,44
16	1.560	COMPRI-MIDO	METILDOPA 250 MG COMPRI-MIDO	ACHE FARMA	R\$ 0,53	R\$ 826,80
VALOR TOTAL					R\$ 74.220,90	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 04 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

L A VIDAL & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 00.097.489/0001-61

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1769/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 098/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0012-98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	24.960	COMPRIMIDO	HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO	APRESOLINA/NOVARTIS	R\$ 0,34	R\$ 8.486,40
8	16	FRASCO	HIDROXIQUINOLONA 0,4 MG/ML + TROLAMINA 140 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA 8 ML FRASCO	CERUMIN/NOVARTIS	R\$ 10,05	R\$ 160,80
VALOR TOTAL					R\$ 8.647,20	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 04 de julho de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2019/30550/002426**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de materiais de consumo, café, açúcar e copos descartáveis, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 04 de julho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2018
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h30min do dia 18 de julho de 2019 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o registro de preços para eventual e provável aquisição de Dietas parenterais manipuladas, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2018/30550/1409). Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Palmas, 05 de julho de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 087/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/5180, conforme segue:

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 18.899,23.

O valor total adjudicado R\$ 18.899,23. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 05 de julho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 098/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1769, conforme segue:

LA VIDAL & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 00.097.489/0001-61, o valor adjudicado R\$ 74.220,90.

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0012-98, o valor adjudicado R\$ 8.647,20.

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.106.015/0001-52, o valor adjudicado R\$ 72.561,84.

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 4.436,64.

O valor total adjudicado R\$ 159.866,58. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 04 de julho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 099/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1618, conforme segue:

MEDINTEC LATIN AMÉRICA LTDA - EPP
CNPJ: 03.916.159/0001-49, o valor adjudicado R\$ 36.195,70.

O valor total adjudicado R\$ 36.195,70. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 05 de julho de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 248, DE 06 DE MARÇO DE 2019.**

Arquiva Sindicância Administrativa por perda do objeto.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Administrativa nº 040/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 060/2018 - CGPC/TO para apurar a conduta de VAMBERTO DOS SANTOS, que ocupava o cargo de Perito Oficial, matrícula nº 221378-3, por suposta transgressão disciplinar prevista no artigo 92, Inciso II, alínea "n", Inciso III, alínea "m" e Inciso IV, alínea "v" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 143), o qual manifestou pelo Arquivamento dos referidos autos tendo em vista a aposentadoria do servidor e por não vislumbrar pena de demissão e por consequência a cassação da aposentadoria;

CONSIDERANDO o despacho (fls. 144) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 040/2018, de 20 de junho de 2017, considerando a perda do objeto, tendo em vista a aposentadoria do servidor e por não se vislumbrar a penalidade de cassação da aposentadoria.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 06 de Março de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 497, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência da Prescrição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 013/2015, instaurada por intermédio da Portaria nº 23/2015 - CGPC/TO para apurar a conduta do Delegado de Polícia Civil GUIDO CAMILO RIBEIRO, CPF nº 004216326-90, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso II, alínea "i" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral de Polícia (fls. 125), embora discordando do Relatório da Corregedora, o qual entendeu que a capitulação é a prevista no art. 92, Inciso II "v" da Lei 1.654/2006, mesmo assim, manifestou pelo Arquivamento, pois entendeu que não se vislumbra a possibilidade de sanção administrativa pela ocorrência da prescrição administrativa da ação disciplinar, nos termos do artigo 93, inciso I e II, e §1º da Lei 1.654/2006 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o despacho (fls. 127) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral de Polícia;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 013/2015, de 10 de junho de 2015;

II - Dê-se ciência ao servidor, por intermédio da Corregedoria-Geral de Polícia, fornecendo cópias à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 29 de Abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 498, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência da Prescrição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 040/2016, instaurada por intermédio da Portaria nº 068/2016 - CGPC/TO para apurar a conduta do Agente de Polícia MOISELY JOSÉ SANTOS PEREIRA, matrícula nº 616919-2, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso I, alínea "a" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 171), o qual manifestou pelo Arquivamento, acatando o relatório da Corregedora Adjunta (fls. 167 a 169), entendeu que não se vislumbra a possibilidade de sanção administrativa pela ocorrência da prescrição administrativa da ação disciplinar, nos termos do artigo 93, inciso I e II e §1º da Lei 1.654/2006 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o despacho (fls. 173) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 040/2016, de 06 de Maio de 2016.

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia, fornecendo cópias à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 29 de Abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 499, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência da Prescrição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 083/2017, instaurada por intermédio da Portaria nº 109/2017 - CGPC/TO para apurar a conduta da Agente de Polícia LEYZA COELHO MACHADO, matrícula nº 977783-1, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso I, alínea "a" e "j" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 108), o qual manifestou pelo Arquivamento, acatando o relatório da Corregedora Adjunta (fls. 105 e 106), entendeu que não se vislumbra a possibilidade de sanção administrativa pela ocorrência da prescrição administrativa da ação disciplinar, nos termos do artigo 93, inciso I e II e §1º da Lei 1.654/2006 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o despacho (fls. 110) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 083/2017, de 29 de Dezembro de 2017.

II - Dê-se ciência à servidora por intermédio da Corregedoria-Geral de Polícia, fornecendo cópias à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 29 de Abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 500, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência da Prescrição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 083/2017, instaurada por intermédio da Portaria nº 109/2017 - CGPC/TO para apurar a conduta do Agente de Polícia JEAN PEREIRA DA SILVEIRA, matrícula nº 784970-1, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso I, alínea "a" e "j" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 108), o qual manifestou pelo Arquivamento, acatando o relatório da Corregedora Adjunta (fls. 105 e 106), entendeu que não se vislumbra a possibilidade de sanção administrativa pela ocorrência da prescrição administrativa da ação disciplinar, nos termos do artigo 93, inciso I e II e §1º da Lei 1.654/2006 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o despacho (fls. 110) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 083/2017, de 29 de Dezembro de 2017.

II - Dê-se ciência ao servidor por intermédio da Corregedoria-Geral de Polícia, fornecendo cópias à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 29 de Abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 501, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência da Prescrição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 054/2013, instaurada por intermédio da Portaria nº 54/2013 - CGPJ/TO para investigar com base no Boletim de Ocorrência de nº 3124/2013, com o objetivo de apurar transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso II, alínea "i" e "k" primeira parte, da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 73), o qual manifestou pelo Arquivamento, pois, entendeu que não se vislumbra a possibilidade de sanção administrativa pela ocorrência da prescrição administrativa da ação disciplinar, nos termos do artigo 93, inciso I e II e §1º da Lei 1.654/2006 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o despacho (fls. 75) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral de Polícia;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 054/2013, de 26 de novembro de 2013.

II - Fornecendo cópias à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 29 de Abril de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 583, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência de Duplicidade de procedimentos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 059/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 081/2018 - CGPC/TO para apurar a conduta do Agente de Polícia SILNEY ARAÚJO DE MEDEIROS, matrícula nº 506300-2, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso III, alínea "h" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral (fls. 54), acolhendo o Parecer de fls. 51, o qual entendeu que verificou-se a ocorrência de DUPLICIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, tendo em vista que os Autos de Sindicância Administrativa de nº 047/2018 possuem como objeto os mesmos fatos do presente Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO o despacho (fls. 55) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 0059/2018, de 10 de agosto de 2018.

II - Dê-se ciência ao servidor por intermédio da Corregedoria-Geral de Polícia, fornecendo cópias à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 29 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 587, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ABSOLVIÇÃO DA SINDICADA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 33/2015, instaurada por intermédio da Portaria nº 56/2015 - CGPC/TO para apurar a conduta da Escrivã de Polícia FABIANA ZANINI, matrícula nº 623500-1, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso III, alínea "q" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral, nos Autos da Revisão Administrativa nº 006/2017, o qual entende pelo arquivamento dos autos tendo em vista a Absolvição definitiva da servidora, acolhendo o Parecer da Corregedora Adjunta de fls. 148 a 153;

CONSIDERANDO o despacho deste subscritor, fls. 158, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 33/2015, de 22 de outubro de 2015, Absolvendo a sindicada.

II - Dê-se ciência à servidora, por intermédio da Corregedoria-Geral de Polícia, fornecendo cópias à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 29 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 589, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da perda do cargo do servidor por sentença judicial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 019/2016, instaurada por intermédio da Portaria nº 025/2016 - CGPC/TO, para apurar a conduta do Agente de Polícia ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE FARIA JUNIOR, CPF Nº 899.689.131-20, por transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso I, alínea "a" e Inciso II, alínea "i" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o despacho do Corregedor-Geral, nos Autos da Sindicância Administrativa nº 019/2016, o qual entende pelo arquivamento dos autos tendo em vista a perda do cargo do servidor por decisão judicial, fls.126;

CONSIDERANDO o despacho deste subscritor, fls. 159, o qual acolheu a sugestão do Corregedor-Geral;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 019/2016, de 03 de março de 2016, haja vista a perda do objeto, considerando que a Portaria nº 332 de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.333, declarou a perda do cargo público ocupado pelo sindicado em cumprimento à Decisão Judicial.

II - Dê-se ciência ao ex-servidor, por intermédio da Corregedoria-Geral de Polícia, fornecendo cópias à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 29 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 660, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR FERNANDO BATISTA DE SANTANA, número funcional 11223251/1, Motorista, no Núcleo de Perícia Criminal de Dianópolis, com efeito retroativo a 29/05/2019.

Palmas/TO, 18 de junho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 733, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a solicitação oriunda do Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio do Ofício nº 090/2019-GAECO/MPTO, subscrito pelo Promotor de Justiça, Coordenador do Grupo de Atuação Especial ao Crime Organizado (GAECO), solicitando a disposição do agente de polícia indicado adiante para integrar a equipe do Delegado de Polícia Aldo Pagliani Schwanck para atuação conjunta no GAECO;

Considerando a existência do Termo de Cooperação Técnica nº 019/2015, celebrado entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Ministério Público do Estado do Tocantins, o qual teve sua vigência prorrogada para 1º de janeiro de 2020, em decorrência da assinatura do Terceiro Aditivo ao termo de cooperação retrocitado;

Considerando que, conforme a Portaria SSP nº 541, de 09 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Tocantins, edição nº 5.358, o Delegado de Polícia Aldo Pagliani Schwanck foi designado para integrar a equipe do Grupo de Atuação Especial ao Crime Organizado (GAECO), fazendo-se necessária a designação de agente de polícia para prestar auxílio nos trabalhos respectivos;

Considerando que se mostra conveniente e oportuna a disponibilização do agente de polícia, em apreço, para fins de deferir capilaridade e presença da Polícia Civil nos demais órgãos envolvidos com a operacionalização da repressão a prática de ilícitos criminais, além de permitir transferência de conhecimento, em benefício dessa instituição, quando do retorno de servidor às suas funções ordinárias;

Considerando que a remoção do policial civil poderá ser procedida de ofício, por conveniência da Administração Pública, quando concorrerem interesses públicos relevantes, conforme determina o artigo 26, §1º, inciso I, da Lei 3.461/19 (Estatuto dos Policiais Cívicos do Tocantins);

Considerando que a Portaria DGPC Nº 056, de 9 de fevereiro de 2015, removeu o Agente de Polícia adiante mencionado para a Diretoria de Inteligência e Estratégia, conforme publicado na edição de nº 4.316, do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 11 de fevereiro de 2015, bem como que a referida Diretoria, através do OFÍCIO Nº 131/2019 - DIE, se manifestou favorável à disposição do servidor para atuação conjunta no GAECO;

Considerando a Proposta de Portaria nº 027/2019 - DGPC, por intermédio da qual a Delegacia Geral da Polícia Civil solicitou a remoção e designação do escrivão para integrar a respectiva equipe;

RESOLVE:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da Administração Pública, CLÁUDIO MÁRCIO PEREIRA DE CARVALHO, agente de polícia de classe especial - padrão I, matrícula nº 862591-2, a partir desta data, da Diretoria de Inteligência e Estratégia para a Delegacia-Geral da Polícia Civil, ambas sediadas na Secretaria de Segurança Pública, em Palmas-TO;

II - DESIGNAR o referido agente de polícia para, sem prejuízo de suas atribuições na Delegacia-Geral da Polícia Civil, prestar apoio operacional ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, em Palmas, iniciando da data da publicação desta portaria até o dia 31 de março de 2020;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 26 de junho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 739, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que o art. 4º, da Portaria Corregopol de Afastamento Preventivo nº 001/2019, de 08 de maio de 2019, determina que o servidor adiante mencionado, seja remanejado para exercer atividades exclusivamente administrativas na sede da Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína/TO;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta da Portaria nº 241/2019 - DPI, com aprovação do Delegado-Geral da Polícia Civil;

RESOLVE:

LOTAR GENILSON DA COSTA FEITOSA, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula nº 895857-1, na Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína, Seccional da Comarca de Araguaína/TO, com efeito retroativo a 08/05/2019.

Palmas/TO, 27 de Junho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 741, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a necessidade de locação de imóvel para abrigar a Delegacia de Polícia Civil de Novo Acordo-TO.

Considerando que o imóvel escolhido preenche essa necessidade, em razão de sua localização, dimensões adequadas e preço compatível com o mercado imobiliário local;

Considerando ainda o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta de nº 873/2019, indicando a possibilidade jurídica para a locação do imóvel supracitado,

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel situado na Avenida Deocleci Ribeiro de Sousa, Quadra 24, Lote 02, Setor Aeroporto, Novo Acordo-TO, para fins de instalação física da Delegacia de Polícia Civil de Novo Acordo-TO, em favor de Raul Schutz, CPF nº 180.708.099-49, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo no período o montante total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme processo nº 2019/31000/001083.

Publique-se.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 743, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR JANE FERREIRA CORDEIRO, número funcional 11140240/1, Administrador, na Diretoria de Medicina Legal, a partir de 25/06/2019.

Palmas/TO, 28 de junho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 744, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da PORTARIA Nº 250, de 07/03/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.316, de 12/03/2019, ao servidor MAX AURÉLIO DA SILVA MORAES, número funcional 57451/1, Operador de Microcomputador, no período de 24/06/2019 a 23/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Palmas/TO, 28 junho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 745, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR KAMYLLA CASTRO VELOSO, número funcional 1141082/3, Assistente Administrativo, no Núcleo de Identificação de Colinas do Tocantins, a partir de 24/06/2019.

Palmas/TO, 28 de junho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 747, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da PORTARIA Nº 1.009, de 03/10/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.719, de 07/10/2016, ao servidor EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO, número funcional 11142189/2, Analista em Tecnologia da Informação, no período de 03/07/2019 a 01/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Palmas/TO, 1º julho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 748, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, ANDERY FRANCISCO LEMOS DE BRITO, número funcional nº 11218100/1, Motorista, da Diretoria de Papiloscopia par o Núcleo de Identificação de Gurupi, a partir de 1º/07/2019.

Palmas/TO, 1º de julho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 749, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR EVA FREITAS DA CRUZ, número funcional 712880/1, Assistente Administrativo, no Núcleo de Perícia Médico Legal de Araguaína, com efeito retroativo a 24/06/2019.

Palmas/TO, 1º de julho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 750, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em conformidade com os arts. 56 e 58 *caput* e §1º, ambos da Lei nº 3.461/2019,

Considerando a solicitação do Corregedor-Geral de Polícia Civil, por meio do OFÍCIO Nº 646/2019/CORREGEPOL;

Considerando que 11 (onze) dias de férias do servidor abaixo qualificado, referente ao período aquisitivo 2008/2009, foram suspensos, por necessidade do serviço, através da Portaria SSP Nº 1.455, de 7 de gosto de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.957, de 18 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ESTABELEECER 11 (onze) dias de férias do servidor RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES, delegado de polícia, matrícula nº 180820/2, no período de 1º/07/2019 a 11/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2008/2009.

Palmas/TO, 1º de julho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 751, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o principio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a Proposta de Portaria nº 001/2019, da Diretora da Escola Superior de Polícia, com autorização do Superintendente de Segurança Integrada, solicitando a designação da servidora adiante mencionada para responder pela Diretoria da Escola Superior de Polícia, nas eventuais ausências e impedimentos legais da titular;

RESOLVE:

DESIGNAR JULIANA MOURA AMARAL QUINTANILHA, Delegada de Polícia, matrícula nº 902760-1, para responder pela Diretoria da Escola Superior de Polícia, nas eventuais ausências e impedimentos legais da titular do cargo, a partir desta data.

Palmas/TO, 1º de julho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 754, DE 2 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em conformidade com os arts. 56 e 58 *caput* e §1º, ambos da Lei nº 3.461/2019,

Considerando a solicitação do Delegado-Geral de Polícia Civil, por intermédio da Proposta de Portaria nº 027/2019, com o Memorando nº 010/2019, em anexo, subscrito pela servidora adiante mencionada, com autorização da chefia imediata;

Considerando que 16 (dezesesseis) dias de férias da servidora abaixo qualificada, referente ao período aquisitivo 2016/2017, foram suspensos, por necessidade do serviço, através da Portaria SSP Nº 073, de 18 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.283, de 22 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

ESTABELEECER 16 (dezesesseis) dias de férias da servidora MILLENA JORGE COELHO ALBERNAZ, delegada de polícia, matrícula nº 889092-2, no período de 1º/07/2019 a 16/07/2019, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, com efeito retroativo a 1º/07/2019.

Palmas/TO, 2 de julho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 757, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores EDIMAR LINO DE AGUIAR, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 418010-2, e JOSÉ DIRCEU BATISTA SILVA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 781694-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 037/2019, respectivamente, referente à prestação de serviços de locação do imóvel onde abrigará a Delegacia de Polícia Civil de Novo Acordo-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 758, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores ROZINEIRE SILVA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 993.004-1, e CLEZIO CANDIDO LIMA NEVES, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606444-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente, do contrato de comodato nº 029/2019, respectivamente, referente à cessão de um imóvel, para abrigar a 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil e Unidades da Secretaria da Segurança Pública, em Dianópolis-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - outras observações pertinentes ao objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 760, DE 3 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 417 - DSG, de 22 de fevereiro de 2019, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Corregedoria-Geral de Polícia, por intermédio do Ofício nº 677/2019/CGPJ/CORREGEPOL, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 19 (dezenove) dias de férias do servidor MÁRCIO GIOTTO VILELA, delegado de polícia, matrícula nº 933032/3, no período compreendido entre os dias 08/07/2019 a 26/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas-TO, 3 de julho de 2019.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 761, DE 3 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 197 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 417 - DSG, de 22 de fevereiro de 2019, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a Proposta de Portaria nº 006/2019 - SPC, por intermédio da qual a Superintendência da Polícia Científica solicitou a remoção do servidor indicado adiante, bem como, a manifestação favorável da Superintendência de Administração e Finanças expressa em despacho constante do Ofício nº 091/2019/DIR/II/SSP;

Considerando que a remoção tem o objetivo de adequar o número de servidores às necessidades de pessoal das diversas unidades administrativas;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, BRUNO RODRIGO ARRUDA MEDEIRO, papiloscopista - padrão I "h", matrícula nº 814420-1, da Gerência de Planejamento e Convênios para o Núcleo de Papiloscopia de Porto Nacional, com efeito retroativo a 1º/05/2019.

Palmas/TO, 3 de julho de 2019.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 047/2016
 SINDICADO: JOÃO BATISTA DA ROCHA FERNANDES
 VÍTIMA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 LOCAL: PALMAS/TO

DESPACHO/GAB/SSP Nº 156/2019

Trata-se de Pedido de Revisão decorrente da Sindicância Administrativa nº 047/2016, instaurada para apurar a prática de transgressão disciplinar prevista no artigo 92, inciso I, alínea "a"; inciso II, alínea "n"; inciso III, alínea "b" e inciso IV, alínea "a" e "v" todos da Lei 1.654/06, tendo como interessado o Agente de Necrotomia João Batista da Rocha Fernandes.

Ao final do procedimento foi aplicado ao servidor sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias, e em virtude da aplicação da referida penalidade o servidor apresentou pedido de Revisão.

Os autos foram encaminhados ao Corregedor-Geral da Polícia Civil que manifestou pela improcedência do pedido de revisão, tendo em vista a ausência de requisitos elencados no artigo 131 da Lei 1.654/2006.

Ante o exposto, no uso das atribuições legais que me conferem, com fulcro no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, acolho como razão de decidir a manifestação do Corregedor-Geral, mantendo a penalidade imposta e nos termos do art. 135 da Lei 1.654/2006, julgo IMPROCEDENTE o pedido de revisão, por não se coadunar às disposições do artigo 131 do mesmo diploma legal.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria-Geral de Polícia Civil para dar ciência ao interessado.

Após, arquite-se.

CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 02 de maio de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
 Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 489, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a possibilidade de remoção, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 141/2019/DPC, o qual solicita à Diretoria de Polícia do Interior a disposição do Policial Civil Robson Jacques Garcias, trazendo estampado em seu bojo manifestação favorável à solicitação;

Considerando a Portaria DGPC Nº 542 de 01 de agosto de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.928, que removeu o Policial Civil indicado adiante para a Delegacia de Polícia Civil - Couto Magalhães, Seccional da Comarca de Colméia;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 169/2019-DPC, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, ROBSON JACQUES GARCIAS, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 806332-2, da Delegacia de Polícia Civil- Couto Magalhães, Seccional da Comarca de Colméia, para a Diretoria de Polícia da Capital -DPC- Palmas.

Palmas/TO, 28 de junho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
 Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 490, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a licença médica da Delegada de Polícia Gladis Graciela Cury, titular da Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito/ DRCT- Palmas, durante o período compreendido entre os dias 19/06/2019 a 18/07/2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 161/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço, ELÍRIO PUTTON JÚNIOR, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 35285-1, para, sem prejuízo de suas atribuições na titularidade da Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Praticados Contra Concessionárias Prestadoras de Serviços Públicos/DERFAE - Palmas, responder em caráter temporário, pela Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito/ DRCT- Palmas, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Palmas, no período de licença médica da Delegada de Polícia Gladis Graciela Cury, compreendido entre os dias 19/06/2019 a 18/07/2019.

Palmas/TO, 1º de julho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
 Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 491, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias da Agente de Polícia adiante nominada foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 238, de 18 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.324, de 25 de março de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, *caput* da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 162/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, a Agente de Polícia de Classe Especial, CRISTIANE DE PAULA LACERDA, matrícula nº 945071-2, no período compreendido entre os dias 26/06/2019 a 25/07/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 238, de 18 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.324, de 25 de março de 2019.

Palmas/TO, 1º de julho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
 Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 492, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a possibilidade de remoção, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando a Portaria SSP Nº 324 de 27 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.331, que designou o Delegado de Polícia indicado adiante para assessorar a Diretoria de Polícia da Capital/DPC- Palmas;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 163/2019-DPC, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, AMAURY SANTOS MARINHO, Delegado de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11606371-1, da Diretoria de Polícia da Capital/DPC - Palmas, para a Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa/DHPP - Palmas, Seccional da Comarca de Palmas.

Palmas/TO, 1º de julho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 493, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a licença médica do Delegado de Polícia Pedro Ivo Costa Miranda, titular da Delegacia Especializada na Repressão de Conflitos Agrários/DERCA-Palmas, durante o período compreendido entre os dias 30/05/2019 a 28/07/2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 164/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço, LEANDRO RISI SANTOS, Delegado de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula nº 11589620-1, para, sem prejuízo de suas atribuições na titularidade da Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC - Palmas, responder em caráter temporário, pela Delegacia Especializada na Repressão de Conflitos Agrários/DERCA-Palmas, Seccional da Comarca de Palmas, durante parte do período da licença médica do Delegado de Polícia Pedro Ivo Costa Miranda, compreendido entre os dias 30/05/2019 a 30/06/2019.

Palmas/TO, 1º de julho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 494, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 165/2019-DPC, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da Escrivã de Polícia Civil de Primeira Classe, CAMILLE FANE OLIVEIRA LIMA BILHARINHO, matrícula nº 11606452-1, no período compreendido entre os dias 10/06/2019 a 24/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 1º de julho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 495, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a licença médica do Delegado de Polícia Pedro Ivo Costa Miranda, titular da Delegacia Especializada na Repressão de Conflitos Agrários/DERCA-Palmas, durante o período compreendido entre os dias 30/05/2019 a 28/07/2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 166/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço, LUCIANA COELHO MIDDLEJ, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 39310-1, para, sem prejuízo de suas atribuições na titularidade da Quarta Delegacia de Polícia Civil/4ª DPC - Palmas, responder em caráter temporário, pela Delegacia Especializada na Repressão de Conflitos Agrários/DERCA-Palmas, Seccional da Comarca de Palmas, durante parte do período da licença médica do Delegado de Polícia Pedro Ivo Costa Miranda, compreendido entre os dias 1º/07/2019 a 21/07/2019.

Palmas/TO, 1º de julho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 496, DE 1º DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a possibilidade de remoção, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando a Portaria SSP Nº 1.168 de 13 de novembro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.238, que removeu a Policial Civil indicada adiante para a Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente/DEMA - Palmas, Seccional da Comarca de Palmas;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 168/2019-DPC, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, CAMILLE FANE OLIVEIRA LIMA BILHARINHO, matrícula nº 11606452-1, da Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente/DEMA - Palmas, Seccional da Comarca de Palmas, para a Diretoria de Polícia da Capital/DPC - Palmas.

Palmas/TO, 1º de julho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 497, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 1º, inciso I, da Portaria SSP nº 107, de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a possibilidade de remoção, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando a Portaria SSP Nº 539 de 01 de agosto de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.928, que removeu o Policial Civil indicado adiante para a Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC Região Sul- Palmas, Seccional da Comarca de Palmas;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 171/2019-DPC, resolve:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, DALBERTO SILVA JUNIOR, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 583562-1, da Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC Região Sul - Palmas, para a Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa/DHPP - Palmas, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Palmas.

Palmas/TO, 02 de julho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 499, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias da Policial Civil adiante nominada foram suspensas, através da Portaria SSP Nº 971, de 20 de setembro de 2016, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.708, de 21 de setembro de 2016, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, *caput* da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 279/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, a Escrivã de Polícia de Classe Especial Padrão I, MARISA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 804645-3, no período compreendido entre os dias 24/07/2019 a 22/08/2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SSP Nº 971, de 20 de setembro de 2016, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.708, de 21 de setembro de 2016.

Palmas/TO, 03 de julho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 500, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do Delegado de Polícia, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 254, de 25 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.327, de 28 de março de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, *caput* da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 278/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER, a fruição de 15 (quinze) dias de férias, ao Delegado de Polícia de Classe Especial Padrão I, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 589631-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 17/06/2019 a 01/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 254, de 25 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.327, de 28 de março de 2019.

Palmas/TO, 03 de julho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 501, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019 e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 280/2019-DPI, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da Agente de Polícia Civil de Classe Especial Padrão III, ALINE FERREIRA FURTADO, matrícula nº 1093258-1, no período compreendido entre os dias 03/06/2019 a 17/06/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 03 de julho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 502, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o Delegado de Polícia José Antônio da Silva, titular da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM - Paraíso do Tocantins, fez jus a férias no período de 17/06/2019 a 01/07/2019;

Considerando a necessidade de readequação das atividades administrativas das Unidades Policiais que integram a Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil/6ª DRPC- Paraíso do Tocantins/Miracema;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 281/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço, LUCAS KERTESZ DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 128317-4, para, sem prejuízo de suas atribuições na titularidade da Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC - Paraíso do Tocantins, responder em caráter temporário, pela Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM- Paraíso do Tocantins, sediada na Seccional da Comarca de Paraíso do Tocantins, no período retroativo de 17/06/2019 a 01/07/2019, referente às férias do Delegado de Polícia José Antônio da Silva.

Palmas/TO, 03 de julho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 503, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o Delegado de Polícia Lucas Brito Santana, titular da Delegacia de Polícia Civil - Miranorte, Seccional da Comarca de Miranorte, faz jus a férias no período de 05/07/2019 a 19/07/2019;

Considerando a necessidade de readequação das atividades administrativas das Unidades Policiais que integram a Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil/6ª DRPC- Paraíso do Tocantins/Miracema;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 282/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, Delegado de Polícia de Classe Especial Padrão I, matrícula nº 589631-1, para, sem prejuízo de suas atribuições na titularidade da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher/DEAM - Paraíso do Tocantins, responder em caráter temporário, pela Delegacia de Polícia Civil - Miranorte, Seccional da Comarca de Miranorte, no período de 05/07/2019 a 19/07/2019, referente às férias do Delegado de Polícia Lucas Brito Santana.

Palmas/TO, 03 de julho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 504, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do Policial Civil, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 248, de 08 de abril de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.091, de 13 de abril de 2018, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, *caput* da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 283/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao Agente de Polícia de Classe Especial Padrão I, LUCIANO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1077406-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 10/07/2018 a 08/08/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 248, de 06 de abril de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.091, de 13 de abril de 2018.

Palmas/TO, 03 de julho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 505, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, e o art. 2º, inciso I, da Portaria SSP nº 107 de 25 de janeiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do Policial Civil, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 103, de 17 de abril de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.854, de 26 de abril de 2017, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, *caput* da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 284/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, ao Agente de Polícia de Classe Especial Padrão I, LUCIANO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1077406-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 13/07/2017 a 11/08/2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 103, de 17 de abril de 2017, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.854, de 26 de abril de 2017.

Palmas/TO, 03 de julho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 506, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o Delegado de Polícia José Carlos Garcia, titular da Delegacia de Polícia Civil - Pium e cumulando as responsabilidades da Delegacia de Polícia Civil - Chapada de Areia, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Pium, fez jus a férias no período de 10/06/2019 a 24/06/2019;

Considerando a necessidade de readequação das atividades administrativas das Unidades Policiais que integram a Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil/6ª DRPC - Paraíso do Tocantins/Miracema;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 285/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço, ANDRESON ALVES DE SOUSA, Delegado de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11606363-1, para, sem prejuízo de suas atribuições na titularidade da Delegacia de Polícia Civil- Cristalândia, Seccional da Comarca de Cristalândia e cumulando as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil - Nova Rosalândia e Pugmil, sediadas na Seccional da Comarca de Cristalândia e Paraíso do Tocantins, respectivamente, responder em caráter temporário, pelas Delegacias de Polícia Civil - Pium e Chapada de Areia, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Pium, no período retroativo de 10/06/2019 a 24/06/2019, referente às férias do Delegado de Polícia José Carlos Garcia, bem como concorrer a escala de plantão da Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Paraíso do Tocantins.

Palmas/TO, 03 de julho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 507, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o Delegado de Polícia José Lucas Melo da Silva, titular da Terceira Delegacia de Polícia Civil/3ª DPC - Paraíso do Tocantins, sediada na Seccional da Comarca de Paraíso do Tocantins, faz jus a férias a serem gozadas no período de 24/06/2019 a 08/07/2019;

Considerando a necessidade de readequação das atividades administrativas das Unidades Policiais que integram a Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil/6ª DRPC- Paraíso do Tocantins/Miracema;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 286/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço, BRUNO MONTEIRO BAEZA, Delegado de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11589604-1, para, sem prejuízo de suas atribuições na titularidade da Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil/6ª DRPC- Paraíso do Tocantins e cumulando as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil - Marianópolis e Monte Santo, sediadas na Seccional da Comarca de Paraíso do Tocantins, responder em caráter temporário, pela Terceira Delegacia de Polícia Civil/3ª DPC - Paraíso do Tocantins, no período retroativo de 24/06/2019 a 08/07/2019, referente às férias do Delegado de Polícia José Lucas Melo da Silva, bem como concorrer à escala de plantão da Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC- Paraíso do Tocantins, Seccional da Comarca de Paraíso do Tocantins.

Palmas/TO, 03 de julho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 508, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o Delegado de Polícia Manoel Frota Neto, Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ªDPC - Paraíso do Tocantins, sediada na Seccional da Comarca de Paraíso do Tocantins e cumulando as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil - Barrolândia, Seccional da Comarca de Miranorte, faz jus a férias a serem gozadas no período de 01/07/2019 a 12/07/2019;

Considerando a necessidade de readequação das atividades administrativas das Unidades Policiais que integram a Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil/6ª DRPC- Paraíso do Tocantins/Miracema;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 287/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço, HELIOMAR DOS SANTOS SILVA, Delegado de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11589736-1, para, sem prejuízo de suas atribuições como adjunto da Delegacia de Polícia Civil - Miracema do Tocantins, responder em caráter temporário, pela Delegacia de Polícia Civil - Barrolândia, Seccional da Comarca de Miranorte, no período de 01/07/2019 a 12/07/2019, referente às férias do Delegado de Polícia Manoel Frota Neto, bem como concorrer à escala de plantão da Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC- Miracema do Tocantins, Seccional da Comarca de Miracema do Tocantins.

Palmas/TO, 03 de julho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 509, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o Delegado de Polícia Manoel Frota Neto, titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ªDPC - Paraíso do Tocantins, sediada na Seccional da Comarca de Paraíso do Tocantins, faz jus a férias a serem gozadas no período de 01/07/2019 a 12/07/2019;

Considerando a necessidade de readequação das atividades administrativas das Unidades Policiais que integram a Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil/6ª DRPC- Paraíso do Tocantins/Miracema;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 288/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade do serviço, JOSÉ CARLOS GARCIA, Delegado de Polícia de Primeira Classe, matrícula nº 11589795-1, para, sem prejuízo de suas atribuições na titularidade da Delegacia de Polícia Civil - Pium e na Delegacia de Polícia Civil - Chapada de Areia, sediada na Seccional da Comarca de Pium, onde cumula as responsabilidades administrativas, responder em caráter temporário, pela Primeira Delegacia de Polícia Civil/1ªDPC - Paraíso do Tocantins, no período de 01/07/2019 a 12/07/2019, referente às férias do Delegado de Polícia Manoel Frota Neto, bem como concorrer à escala de plantão da Central de Atendimento da Polícia Civil/CAPC - Paraíso do Tocantins, ambas sediadas na Seccional da Comarca de Paraíso do Tocantins.

Palmas/TO, 03 de julho de 2019.

ROSSÍLIO SOUZA CORREIA
Delegado-Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 043, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO que, consoante o art. 58, §1º, da Lei nº 3.461 de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, o período interrompido de férias deve ser usufruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso II, da Portaria SSP Nº 107, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.290/2019, onde o Secretário de Estado da Segurança Pública delega ao Superintendente da Polícia Científica poderes quanto à expedição dos atos referentes às férias dos policiais civis ocupantes dos cargos de Perito Oficial, Papiloscopista e Agente de Necrotomia, no âmbito dos órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias do servidor abaixo foram suspensas por intermédio da Portaria SPC nº 098, de 03 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.216, de 11 de outubro de 2018, e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Papiloscopia, por meio do Ofício nº 37/2019/RH/IDENTIFICAÇÃO/SSP, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor CARLOS RENATO LEIME, Papiloscopista, Número Funcional 188065-1, no período compreendido entre os dias 15/07/2019 a 13/08/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Palmas/TO, 25 de Junho de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 044, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei nº 3.461 de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para o Tribunal do Júri, Serviço Militar Obrigatório ou Eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso II, da Portaria SSP Nº 107, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.290/2019, onde o Secretário de Estado da Segurança Pública delega ao Superintendente da Polícia Científica poderes quanto à expedição dos atos referentes às férias dos policiais civis ocupantes dos cargos de Perito Oficial, Papiloscopista e Agente de Necrotomia, no âmbito dos órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica, e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do Ofício nº 1077/2019/IC/SPC/SSP, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora SUELI SANTOS DE SOUZA AGUIAR, Perito Oficial - Área 15, Número Funcional 654301-5, no período compreendido entre os dias 01/06/2019 a 30/06/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 25 de Junho de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 045, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO que, consoante o art. 58, §1º, da Lei nº 3.461 de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, o período interrompido de férias deve ser usufruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso II, da Portaria SSP Nº 107, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.290/2019, onde o Secretário de Estado da Segurança Pública delega ao Superintendente da Polícia Científica poderes quanto à expedição dos atos referentes às férias dos policiais civis ocupantes dos cargos de Perito Oficial, Papiloscopista e Agente de Necrotomia, no âmbito dos órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias do servidor abaixo foram suspensas por intermédio da Portaria SPC nº 021, de 23 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.482, de 21 de outubro de 2015, e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Papiloscopia, por meio do Ofício nº 39/2019/RH/IDENTIFICAÇÃO/SSP, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 20 (vinte) dias de férias ao servidor GEORGEOS GEMELLI HERBERTS, Papiloscopista, Número Funcional 1072315-1, no período compreendido entre os dias 02/07/2019 a 21/07/2019, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Palmas/TO, 26 de Junho de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 046, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO que, consoante o art. 58, §1º, da Lei nº 3.461 de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, o período interrompido de férias deve ser usufruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso II, da Portaria SSP Nº 107, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.290/2019, onde o Secretário de Estado da Segurança Pública delega ao Superintendente da Polícia Científica poderes quanto à expedição dos atos referentes às férias dos policiais civis ocupantes dos cargos de Perito Oficial, Papiloscopista e Agente de Necrotomia, no âmbito dos órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias do servidor abaixo foram interrompidas por intermédio da Portaria SPC nº 081, de 06 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.174, de 10 de agosto de 2018, e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do Ofício nº 1162/2019/DPC/SPC/SSP, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 19 (dezenove) dias de férias ao servidor GILMAR LIMA DE HOLANDA, Perito Oficial - Área 4, Número Funcional 443028-2, no período compreendido entre os dias 08/07/2019 a 26/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Palmas/TO, 28 de Junho de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 047, DE 1º DE JULHO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO que, consoante o art. 58, §1º, da Lei nº 3.461 de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, o período interrompido de férias deve ser usufruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso II, da Portaria SSP Nº 107, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.290/2019, onde o Secretário de Estado da Segurança Pública delega ao Superintendente da Polícia Científica poderes quanto à expedição dos atos referentes às férias dos policiais civis ocupantes dos cargos de Perito Oficial, Papiloscopista e Agente de Necrotomia, no âmbito dos órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias do servidor abaixo foram suspensas por intermédio da Portaria SPC nº 063, de 08 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.521, de 15 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Papiloscopia, por meio do Ofício nº 40/2019/RH/IDENTIFICAÇÃO/SSP, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor GLEISON DE SOUZA SALES, Papiloscopista, Número Funcional 925199-2, no período compreendido entre os dias 08/07/2019 a 22/07/2019, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Palmas/TO, 1º de Julho de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 048, DE 02 DE JULHO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei nº 3.461 de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para o Tribunal do Júri, Serviço Militar Obrigatório ou Eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso II, da Portaria SSP Nº 107, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.290/2019, onde o Secretário de Estado da Segurança Pública delega ao Superintendente da Polícia Científica poderes quanto à expedição dos atos referentes às férias dos policiais civis ocupantes dos cargos de Perito Oficial, Papiloscopista e Agente de Necrotomia, no âmbito dos órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica, e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Medicina Legal, por meio do despacho no OFÍCIO/SSP/SPC/IML/NML/DIR/GURUPI nº 020/2019, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor JOÃO NEVES DE PAULA TEIXEIRA, Perito Oficial - Área 14, Número Funcional 240610-3, no período compreendido entre os dias 01/07/2019 a 30/07/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 02 de Julho de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 049, DE 03 DE JULHO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso II, da Portaria SSP Nº 107, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.290/2019, onde o Secretário de Estado da Segurança Pública delega ao Superintendente da Polícia Científica poderes quanto à expedição dos atos de remoção dos policiais civis ocupantes dos cargos de Perito Oficial, Papiloscopista e Agente de Necrotomia, no âmbito dos órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores em cargos efetivos consubstancia na discricionariedade e limites da Administração pública, tendo em vista a continuidade, interesse público e a efetividade da atividade policial,

CONSIDERANDO que fora publicado novo Estatuto da Polícia Civil, Lei Estadual nº 3.461, publicada no DOE nº 5.345, de 25 de Abril de 2019, o qual em seu art. 21, §13 autoriza a remoção de servidor em estágio probatório, em virtude de necessidade imprescindível do serviço, plenamente justificada,

CONSIDERANDO que atualmente o Núcleo de Medicina Legal de Natividade se encontra com déficit de servidores do cargo de Perito Oficial - Área 14,

CONSIDERANDO a necessidade imprescindível de completar a escala de serviço do Núcleo de Natividade, mantendo assim o adequado atendimento à população dos municípios abrangidos pela regional,

CONSIDERANDO que a remoção do servidor não causará prejuízos ao Núcleo de origem, uma vez que permanecerá um número suficiente de Peritos Oficiais - Área 14 para atender a demanda, e

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação da Diretoria de Medicina Legal, por meio do OFÍCIO/SSP/SPC/IML/Nº 456/2019, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade da administração, GLAUCO MIRANDA, Perito Oficial - Área 14, Número Funcional 1232177-5, do Núcleo de Medicina Legal de Porto Nacional para o Núcleo de Medicina Legal de Natividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 01/08/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 03 de Julho de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 050, DE 04 DE JULHO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019 publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO que, consoante o art. 58, §1º, da Lei nº 3.461 de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, o período interrompido de férias deve ser usufruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso II, da Portaria SSP Nº 107, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.290/2019, onde o Secretário de Estado da Segurança Pública delega ao Superintendente da Polícia Científica poderes quanto à expedição dos atos referentes às férias dos policiais civis ocupantes dos cargos de Perito Oficial, Papiloscopista e Agente de Necrotomia, no âmbito dos órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias da servidora abaixo foram suspensas por intermédio da Portaria SPC nº 006, de 17 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.037, de 23 de janeiro de 2018, e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Medicina Legal, por meio do OFÍCIO/SSP/SPC/IML/Nº 487/2019, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora SANDRA CRISTINA DOS SANTOS, Agente de Necrotomia, Número Funcional 950066-2, no período compreendido entre os dias 08/07/2019 a 06/08/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Palmas/TO, 04 de Julho de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA CORREGEPOL Nº 008/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência da Prescrição e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461 de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 021/2016, instaurada por intermédio da Portaria nº 027/2016 - CGPC/TO, de 04 de março de 2016, com base nas informações contidas no Memorando nº 026/2016-DEAM, com o objetivo de apurar transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso I, alíneas "a" e "j"; inciso III, alínea "b" e inciso IV, alínea "v" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o Relatório do Corregedor Adjunto (fls. 95/98), o qual manifestou pelo Compromisso do Ajustamento de Conduta, nos termos do artigo 180 da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/ CORREGEPOL nº 20/2019 (fls. 100), o qual discorda da sugestão do Corregedor Adjunto de Polícia, em razão da impossibilidade de aplicação da sanção administrativa, tendo em vista a ocorrência da prescrição da ação disciplinar, nos termos do artigo 118 da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil Estado do Tocantins), que dispõe de prazos de prescrição mais benéficos ao sindicado;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 021/2016, instaurada por intermédio da Portaria 027/2016- CGPC/TO, de 04 de março de 2016.

Art. 2º Determinar o encaminhamento da cópia à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

Art. 5º Após, archive-se.

CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 28 de maio de 2019.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA CORREGEPOL Nº 018/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência da Aposentadoria e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461 de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 011/2014, instaurada por intermédio da Portaria nº 011/2014 - CGPJ/TO, de 26 de setembro de 2014, com base nas informações contidas nos autos de Verificação Preliminar nº 087/2014, com o objetivo de apurar transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso II, alínea "n" e inciso IV, alínea "v" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o Relatório do Corregedor Adjunto (fls. 236/238), o qual manifestou pelo Arquivamento dos Autos, tendo em vista que, com a aposentadoria do sindicado ocorreu à perda do objeto da presente sindicância, e não há nos autos a possibilidade de aplicação da penalidade de cassação de aposentadoria pelo fato objeto da apuração;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/ CORREGEPOL nº 026/2019 (fls. 240), o qual acolheu a sugestão do Corregedor Adjunto de Polícia;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 011/2014, instaurada por intermédio da Portaria nº 011/2014- CGPJ/TO, de 26 de setembro de 2014.

Art. 2º Determinar o encaminhamento da cópia à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

Art. 5º Após, archive-se.

CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA CORREGEPOL Nº 020/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da não comprovação da ocorrência de transgressão, e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461 de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 013/2019, instaurada por intermédio da Portaria nº 029/2019- CGPJ/ TO, de 11 de fevereiro de 2019, com base nas informações contidas na Investigação Preliminar nº 203/2015 - SGD nº 2017/31000/002000, com o objetivo de apurar transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso I, alínea "l" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o Relatório da Corregedora Adjunta (fls. 206/215), o qual manifestou pelo Arquivamento dos Autos, em razão da não comprovação da prática de transgressão por parte da sindicada, diante dos elementos colhidos nos autos da sindicância;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/ CORREGEPOL nº 029/2019 (fls. 217), o qual acolheu a sugestão da Corregedora Adjunta de Polícia;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 013/2019, instaurada por intermédio da Portaria nº 029/2019- CGPJ/TO, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Determinar o encaminhamento da cópia à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

Art. 5º Após, archive-se.

CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA CORREGEPOL Nº 021/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da não comprovação da ocorrência de transgressão, e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461 de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 034/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 051/2018- CGPC/TO, de 13 de junho de 2018, com base nas informações contidas no Memorando nº 352/2016 -1ª DRPC, com o objetivo de apurar transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso II, alínea "I" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o Relatório do Corregedor Adjunto (fls. 116/117), o qual manifestou pelo Arquivamento dos Autos, em razão da não comprovação da prática de transgressão disciplinar por parte do sindicato, diante dos elementos colhidos nos autos da sindicância;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/ CORREGEPOL nº 030/2019 (fls. 119), o qual acolheu a sugestão do Corregedor Adjunto de Polícia;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 034/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 051/2018- CGPC/TO, de 13 de junho de 2018;

Art. 2º Determinar o encaminhamento da cópia à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

Art. 5º Após, archive-se.

CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA CORREGEPOL Nº 022/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da não comprovação da ocorrência de transgressão, e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461 de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 042/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 062/2018- CGPC/TO, de 11 de julho de 2018, com base nas informações contidas no Memorando nº 047/2017, com o objetivo de apurar transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso II, alínea "I" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o Relatório do Corregedor Adjunto (fls. 92/94), o qual manifestou pelo Arquivamento dos Autos, em razão da não comprovação da prática de transgressão disciplinar por parte do sindicato, diante dos elementos colhidos nos autos da sindicância;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/ CORREGEPOL nº 031/2019 (fls. 96), o qual acolheu a sugestão do Corregedor Adjunto de Polícia;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 042/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 062/2018- CGPC/TO, de 11 de julho de 2018;

Art. 2º Determinar o encaminhamento da cópia à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

Art. 5º Após, archive-se.

CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA CORREGEPOL Nº 024/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da não comprovação da ocorrência de transgressão, e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461 de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 004/2017, instaurada por intermédio da Portaria nº 006/2017 - CGPC/TO, de 13 de janeiro de 2017, com base nas informações contidas no Memorando nº 623/2016-CGPC, com o objetivo de apurar transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso II, alínea "I" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o Relatório da Corregedora Adjunta (fls. 166/173), o qual manifestou pelo Arquivamento dos Autos, em razão da não comprovação da prática de transgressão disciplinar por parte dos sindicatos, diante dos elementos colhidos nos autos da sindicância;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/ CORREGEPOL nº 033/2019 (fls. 175), o qual acolheu a sugestão da Corregedora Adjunta de Polícia;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 004/2017, instaurada por intermédio da Portaria nº 006/2017 - CGPC/TO, de 13 de janeiro de 2017;

Art. 2º Determinar o encaminhamento da cópia à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

Art. 5º Após, archive-se.

CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA CORREGEPOL Nº 028/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência da Aposentadoria e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461 de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Administrativa nº 048/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 069/2018- CGPJ/TO, de 02 de agosto de 2018, com base nas informações contidas nos autos de Verificação Preliminar nº 067/2016, com o objetivo de apurar transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso III, alínea "h" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o Relatório do Corregedor Adjunto (fls. 154/156), o qual manifestou pelo Arquivamento dos Autos, tendo em vista que, com a aposentadoria do sindicato ocorreu à perda do objeto da presente sindicância, e não há nos autos a possibilidade de aplicação da penalidade de cassação de aposentadoria pelo fato objeto da apuração;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/CORREGEPOL nº 037/2019 (fls. 158), o qual acolheu a sugestão do Corregedor Adjunto de Polícia;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Administrativa nº 048/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 069/2018- CGPJ/TO, de 02 de agosto de 2018.

Art. 2º Determinar o encaminhamento da cópia à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

Art. 5º Após, archive-se.

CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 06 de junho de 2019.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA CORREGEPOL Nº 040/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência da Prescrição e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461 de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância Investigativa nº 001/2019, instaurada por intermédio do Despacho/GAB/SSP nº 92/2019, com o objetivo de apurar transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso II, alínea "i" da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o Relatório do Corregedor Adjunto (fls. 218/220), o qual manifestou pelo Arquivamento dos Autos, em razão da impossibilidade de sanção administrativa, tendo em vista a ocorrência da prescrição da ação disciplinar, nos termos do artigo 118 da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil Estado do Tocantins), que dispõe de prazos de prescrição mais benéficos ao sindicado;

CONSIDERANDO o DESPACHO (fls. 228/229), o qual acolheu a sugestão do Corregedor Adjunto de Polícia;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos de Sindicância Investigativa nº 001/2019, instaurada por intermédio do Despacho/GAB/SSP nº 92/2019.

Art. 2º Determinar o encaminhamento da cópia à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

Art. 5º Após, archive-se.

CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 18 de junho de 2019.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 090/2019-CORREGEPOL/TO, DE 01 DE JULHO DE 2019.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no artigo 129, da Lei nº 3.461/19 - Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins etc.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº 040/2019, com o objetivo de apurar possível transgressão disciplinar, capitulada no art. 92, inciso II, alínea "o", inciso III, alínea "b", inciso IV, Alíneas "a" e "f", da Lei 1.654/06, infrações também previstas no art. 98, inciso III, alínea "e", inciso IV, alínea "h" e art. 99, incisos I e XVI, da Lei 3.461/2019, tendo em vista as informações apuradas até então, através da Sindicância Administrativa nº 032/2017, que o Diretor da cadeia pública de Miracema do Tocantins no ano de 2016/2017 teria autorizado, em desacordo com as normas legais e judiciais, que um reeducando deixasse a Unidade e tivesse acesso a terceiros e a aparelho celular, sendo que também teria logrado benefícios pessoais, incorrendo em tese, na possível prática das transgressões disciplinares supramencionadas, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, pelo policial civil, Matrícula Funcional Nº 673551-2.

II - Convocar Douglas Sie Carreiro Lima, Delegado de Polícia de Classe Especial - Chefe da Delegacia de Assuntos Internos, designado pelo ATO Nº 1.672 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.383, de 24 de junho de 2019, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461/19, de 25 de abril de 2019, para conclusão da presente Sindicância Decisória;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 1º de julho de 2019.

Márcio Giroto Vilela
Corregedor-Geral da Polícia Civil e.e.

ADAPEC

PORTARIA Nº 185, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercer sua função como responsável pelas unidades abaixo, em substituição ao Chefe em usufruto de férias, conforme tabela a baixo:

	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	JOANES PAULO FERNANDES COSTA	EDIVAN COSTA MARTINS
Nº Funcional	160729-2	222190-3
Unidade/Período	Chefe Local de Dueré	15/07/2019 a 13/08/2019
CPF Nº	071.538.428-70	155.024.061-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 186, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 40/2016, vinculado ao processo nº 2016 34430 004112, firmado com IRENE ALVIM DA SILVA, CPF nº 476.345.881-72.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 187, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 25/2016, vinculado ao processo nº 2016 34430 002822, firmado com TATIANNA NUNES MACEDO ARCANJO, CPF nº 012.693.061-97

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora ROSIANE TEXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 188, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 22/2015, vinculado ao processo nº 2015 34430 002003, firmado com REGINA COELI GONÇALVES MOTA. CPF nº 413.093.081-87

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 189, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 70/2016, vinculado ao processo nº 2016 34430 005056, firmado com LUARA MARIA ROCHA MARQUEZELLI. CPF nº 020.103.651-78

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 190, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR os servidores para sem prejuízo de suas atribuições, provisoriamente exercerem suas funções como responsáveis pelas unidades abaixo, em substituição aos chefes em usufruto de férias, conforme tabela a baixo:

	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	ARISTEU SPINDOLA RESENDE	MARQUES BARBOSA DE OLIVEIRA
Nº Funcional	11202440-1	983047-2
Unidade/Período	Chefe Local de Santa Fé do Araguaia	02/07/2019 a 16/07/2019
CPF Nº	014.102.031-82	868.473.846-20
	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	DANIELE DE MENDONÇA CAETANO AGUIAR	CERNIO LOPES DA CINHA
Nº Funcional	633426-3	515994-2
Unidade/Período	Delegada Regional de Araguaína	15/07/2019 a 30/07/2019
CPF Nº	725.050.283-20	411.677.242-91
	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	JOSÉ CARLOS DIAS DOS REIS FILHO	FLÁVIO MAURÍCIO BONAMIGO PEZZEBON
Nº Funcional	974290-7	11456671-1
Unidade/Período	Supervisor Técnico Animal	01/07/2019 a 30/07/2019
CPF Nº	860.021.201-49	336.510.431-34
	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	KAREN GONÇALVES MOTA	DEUSIANO BANDEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR
Nº Funcional	949611-4	421860-1
Unidade/Período	Chefe Local de Wanderlândia	08/07/2019 a 22/07/2019
CPF Nº	838.870.591-15	335.014.753-49
	TITULAR	SUBSTITUTO
Servidor	LIDIANE BARBOSA DA SILVA	ARISTEU SPINDOLA RESENDE
Nº Funcional	961593-4	11202440-1
Unidade/Período	Chefe Local de Aragoginas	17/07/2019 a 13/07/2019
CPF Nº	850.232.801-87	014.102.031-82

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 191, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 23/2017, vinculado ao processo nº 2017 34530 000026, firmado com JANE GUIDA RODRIGUES. CPF nº 851.093.981-00

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;
- III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;
- VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390-6, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 192, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297 de 27 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária NAHURIA ROSA KARAJÁ JAVAÉ, inscrita no CRMV-TO sob o nº 01311, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 413, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 193, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor CARLOS GONZAGA RODRIGUES, CPF nº 000.113.461-24, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 1112740-2, Delegacia Regional de Palmas para a Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização Animal, a partir de 01/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 194, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 52/2016, vinculado ao processo nº 2016 34430 004929, firmado com PAULO VIEIRA SANTOS JUNIOR CPF nº 665.969.984-87

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;
- III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;
- VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
- VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 195, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 38/2016, vinculado ao processo nº 2016 34430 004446, firmado com LEANDRO LEITE SILVA CPF nº 953.996.231-53

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 196, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAUJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 47/2014, vinculado ao processo nº 2014 34430 001905, firmado com ANTONIO SEVERIANO CARVALHO CPF nº 222.561.212-91

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 197, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2018/2019, do servidor RUI CARDOSO VALENÇA, Fiscal de Defesa Agropecuária, matrícula nº 351936-4, CPF: 279.051.871-87, no período de 01/06/2019 a 30/06/2019, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em outra data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 13/2015.
PROCESSO: Nº 2015.34430.001406
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: JOSÉ LOPES BRANDÃO
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, totalizando anualmente R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 01/07/2019 até 31/06/2020.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
JOSÉ LOPES BRANDÃO - Proprietária do imóvel urbano.

FOMENTO**PORTARIA Nº 06/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições, legais e

Considerando os termos do art. 4º da IN-TCE/TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando, o item 4.2.1, alínea "a" do Relatório de Auditoria nº 51/2018, emitido pela equipe da Controladoria- Geral do Estado do Tocantins, onde recomenda a instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial no âmbito de Agência de Fomento do Estado Tocantins, para apuração da Efetiva execução contratual, quantificação de possíveis danos, bem como identificação dos responsáveis, referente ao Processo nº 61/2015, Contrato nº 20/2015 e Processo nº 94/2015, Contrato nº 30/2015, onde figura como contratada a empresa Carla Michely Ribeiro de Jesus EIRELI-ME (TOTAL LIMP);

Art. 2º São designados os funcionários AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA, ALEXANDRO RAMOS FERREIRA, ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO, ELAINE MARIA DE MATOS E JULIANA GASTALDI LOPES FERNANDES, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior;

Art. 3º Ficam os referidos funcionários autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis;

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ROCHA DOMINGUES AGUIDA RAQUEL F. DA SILVA
Diretor Presidente Diretor Administrativo- Financeiro

PORTARIA Nº 011/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições, legais e

Considerando os termos do art. 4º da IN-TCE/TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando, o item 4.2.1, alínea "a" do Relatório de Auditoria nº 51/2018, emitido pela equipe da Controladoria- Geral do Estado do Tocantins, onde recomenda a instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial no âmbito de Agência de Fomento do Estado Tocantins, para apuração da Efetiva execução contratual, quantificação de possíveis danos, bem como identificação dos responsáveis, referente ao Processo nº 44/2015, Contrato nº 15/2015, onde figura como contratada a empresa MCM Comercio de Automóveis Ltda, será apurado a responsabilidade através de sindicância, para apuração de preço de mercado na época referente a locação do imóvel.

Art. 2º São designados os funcionários AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA, ALEXANDRO RAMOS FERREIRA, ANTONIEL PONTES FERNANDES FILHO, ELAINE MARIA DE MATOS E JULIANA GASTALDI LOPES FERNANDES, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior;

Art. 3º Ficam os referidos funcionários autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis;

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ROCHA DOMINGUES AGUIDA RAQUEL F. DA SILVA
Diretor Presidente Diretor Administrativo- Financeiro

PORTARIA Nº 19/2019 DE, 27 DE JUNHO DE 2019.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições, legais e

Considerando o término dos trabalhos a que se refere à PORTARIA Nº 06/2019 de 21/05/2019;

Considerando a necessidade de análise e conclusão de algumas tarefas que são de extrema importância para a Tomada de Contas Especial, referente ao Processo nº 61/2015, Contrato nº 20/2015 e Processo nº 94/2015, Contrato nº 30/2015, onde figura como contratada a empresa Carla Michely Ribeiro de Jesus EIRELI-ME (TOTAL LIMP);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 30 de junho de 2019, o prazo estabelecido pela PORTARIA Nº 06/2019 de 21/05/2019, para que a comissão designada possa concluir os trabalhos da Tomada de Contas Especial no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ROCHA DOMINGUES AGUIDA RAQUEL F. DA SILVA
Diretor Presidente Diretor Administrativo- Financeiro

PORTARIA/Nº 020/FOMENTO/2019.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/16,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada para prestação de serviços de seguro de automóvel para o veículo, Mitsubishi L200 Triton/Outdoor, pertencente à frota oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da gerência jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida nos arts. 28, 29 e 93 da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos dos arts. 28, 29 e 93 da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de automóvel, junto à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com valor total de R\$ 4.318,10 (quatro mil trezentos e dezoito reais e dez centavos), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 036/2019 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES AGUIDA RAQUEL F. DA SILVA
Diretor Presidente Diretor Administrativo- Financeiro

PORTARIA Nº 21/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições, legais e

Considerando o término dos trabalhos a que se refere à PORTARIA Nº 011/2019 de 21/05/2019;

Considerando a necessidade de análise e conclusão de algumas tarefas que são de extrema importância para a Tomada de Contas Especial, referente ao Processo nº 44/2015, Contrato nº 15/2015, onde figura como contratada a empresa MCM Comercio de Automóveis Ltda;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 30 de junho de 2019, o prazo estabelecido pela PORTARIA Nº 11/2019 de 21/05/2019, para que a comissão designada possa concluir os trabalhos da Tomada de Contas Especial no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ROCHA DOMINGUES AGUIDA RAQUEL F. DA SILVA
Diretor Presidente Diretor Administrativo- Financeiro

AGETO**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018/38960/000.526
 Contrato nº 030/2019.
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
 Contratada: AZEVEDO E QUEIROZ LTDA.
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para tratores agrícolas New Holland e Massey Ferguson, para atender a AGETO.
 Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2018
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor Estimado: R\$ 600.000,00, (seiscentos mil reais).
 Funcional programática: 38960.26.782.1152.4006, elemento de despesa: 33.90.30/33.90.39, fonte: 0217.
 Data da assinatura: 25 de junho de 2019.
 Signatários: Virgílio da Silva Azevedo - Representante da Contratante
 Jairo de Azevedo - Representante da Contratada.

ATS**PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 404/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Para efeito de regularização no Sistema ERGON, Publicar Portaria, referente a fruição de 30 (trinta) de férias do servidor LAURINDO AIRES FILHO, Motorista, Matrícula Funcional nº 390103/2, CPF Nº 308.379.601-34, referente ao período aquisitivo de 14/04/2015 a 13/04/2016, suspensa através da PORTARIA GABPRES/ATS nº 82/2016, de 08 de Abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.599, de 13 de Abril de 2016, fruídas no período de 18/04/2017 à 17/05/2017, conforme Formulário de Férias presente no dossiê do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos três dias do mês de Julho de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2018/38970/000320.
 CONTRATO Nº: 009/2019.
 CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
 CONTRATADO: Banco Cooperativo do Brasil S.A. - Bancoob.
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.095,04 (Cinco mil noventa e cinco reais e quatro centavos).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 22.05.2019.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Romis Alberto da Silva - Representante Legal da Contratante,
 Gil Marcos Saggio e Leonardo Souza Damasceno - Representantes Legais da Contratada.

TERRATINS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terratins; no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração, para uma Reunião, a realizar-se na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, S/N, na Cidade de Palmas - TO, sede da TERRATINS, no dia 10 de julho de 2019, às 17:30 horas, em 1ª chamada com Quórum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Eleição do nome do Comitê de Auditoria; 2) Remanejamento Orçamentário; 3) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 04 de julho de 2019.

Vanessa Cristina C. D. Cardoso
 Presidente do CONAD

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº47/2019.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 196 NM, de 01 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscais do contrato nº27/2015 do Processo nº 2014.32470.000602 da Contratada Fênix Assessoria e Gestão Empresarial LTDA:

FISCAIS	Renato dos Passos Rodrigues	MAT.77966
SUPLENTE	Helen de Fátima Araújo de Melo	MAT. 352333-2

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
 PRESIDENTE DO DETRAN/TO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019.32479.000318
 CONTRATO Nº: 08/2019
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
 CONTRATADA: PROVEL VISTORIA VEICULAR LTDA
 OBJETO: Delegação da atividade de vistoria de identificação veicular eletrônica, por meio de credenciamento.
 MODALIDADE: A presente contratação decorreu com embasamento na RESOLUÇÃO Nº 466, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 DO CONTRAN, alterada pela Resolução nº 737, de 06/09/2018, sendo realizado a título precário por meio de credenciamento de empresa especializada.
 VALOR: A CONTRATADA deve repassar para o CONTRATANTE o valor correspondente a 10% (dez por cento) por cada laudo de vistoria emitido, conforme tarifas previstas na PORTARIA DETRAN/GAB/PRESNº 61/2018, publicada em 02 de Julho de 2018.
 VIGÊNCIA: 28/06/19 a 27/12/19.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2019
 SIGNATÁRIOS: Sr. COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO - CONTRATANTE, e Sr. EVANDRO HEIL GUARAGNI - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019.32479.000318
 CONTRATO Nº: 09/2019
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
 CONTRATADA: ALIANÇA VISTORIA E CERTIFICAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA
 OBJETO: Delegação da atividade de vistoria de identificação veicular eletrônica, por meio de credenciamento.
 MODALIDADE: A presente contratação decorreu com embasamento na RESOLUÇÃO Nº 466, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 DO CONTRAN, alterada pela Resolução nº 737, de 06/09/2018, sendo realizado a título precário por meio de credenciamento de empresa especializada.
 VALOR: A CONTRATADA deve repassar para o CONTRATANTE o valor correspondente a 10% (dez por cento) por cada laudo de vistoria emitido, conforme tarifas previstas na PORTARIA DETRAN/GAB/PRESNº 61/2018, publicada em 02 de Julho de 2018.
 VIGÊNCIA: 28/06/19 a 27/12/19
 DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2019
 SIGNATÁRIOS: Sr. COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO - CONTRATANTE, e Sr. ROBERTO SANTOS DE LIMA - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018.32470.000202
 CONTRATO: 12/2018
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - TO
 CONTRATADA: HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO.
 OBJETO: Fornecimento de água potável e tratamento de esgoto da CIRETRAN DE Sítio Novo - TO deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao ano.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016 - Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 0240.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses tendo como termo inicial 22 de maio de 2019 e como termo final 21 de maio de 2020.
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2019.
 SIGNATÁRIOS: COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO - Presidente do DETRAN - TO e O Sr. GUIOMAR ANTONIO GOMIDES JUNIOR.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019.32470.000243.
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 NOTA DE DOTAÇÃO: 2019DD00163.
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
 CONTRATADO: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
 CNPJ/CPF: 06.015.659/0001-06
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 12 certificados digitais com token para servidores responsáveis pela transmissão das informações do Departamento Estadual de Trânsito junto ao Tribunal de Contas do Estado
 Valor Total: R\$ 4.664,00 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro reais).
 Unidade Orçamentária: 32470
 Classificação Orçamentária: 06.122.1100.4192
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39
 Fonte de Recursos: 0240666666
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato iniciar-se à na data de sua assinatura até 31/12/2019.
 Data da Assinatura: 04 de Junho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO- Presidente do DETRAN e o Sr. Renato da Silva Barreto Júnior - Representante.

RURALTINS**PORTARIA Nº 148/2019/GABPRES, DE 04 DE JULHO DE 2019.**

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.539 - NM, de 04 de junho de 2019, publicado no DOE nº 5.371, de 04 de junho de 2019, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, *caput*, da Lei 1.818/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 210/2018, de 15 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.138, de 21 de junho de 2018;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública." resolve,

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias anteriormente suspensas por intermédio da Portaria supramencionada, a DESILIO DO CARMO LIMA NETO, Analista em Tecnologia da Informação, nº Funcional 67122-2, CPF 007.395.651-17 no período de 11/06/2019 a 25/06/2019, referente ao período aquisitivo de 15/05/2017 a 14/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO PEREIRA DOURADO
 Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 187, DE 03 DE JULHO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em decisão proferida nos Autos - CSDP nº 155/2013, publicada no DOE nº 4.284, de 22/12/2014, determinou que os ocupantes dos cargos de Defensor Público-Geral, Subdefensor Público-Geral e Corregedor-Geral de Defensoria Pública do Estado do Tocantins poderão se afastar da atividade fim para dedicação exclusiva aos cargos eletivos e de natureza comissionada citados;

Considerando as férias da Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins concedidas pela Portaria CSDP nº 006/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.379, de 12 de junho de 2019,

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a Defensora Pública de Classe Especial MARIA DO CARMO COTA, das atividades na 2ª Defensoria Pública Especial - Tribunais Superiores, tendo em vista o exercício do cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em substituição a titular, no período de 22 de julho a 06 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 188, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRÍCIA TOMAIN DOS SANTOS NOLASCO, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 781, DE 01 DE JULHO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 06/05/2019 a 08/05/2019, das férias da servidora RAFILLA THAYSSA CASTRO E PESSOA, Assistente Administrativo Requisitada, matrícula nº 9084142, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, concedidas por meio da portaria nº 507/2019, publicadas no Diário Oficial nº 5.353 de 08 de maio de 2019, previstas para o período de 29/04/2019 a 08/05/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 26/06/2019 a 28/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 792, DE 03 DE JULHO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando as férias da Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins concedidas pela Portaria CSDP nº 006/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.379, de 14 de junho de 2019,

Considerando as disposições do Ato nº 187 de 03 de julho de 2019;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285/2014, publicado no DOE nº 4234 de 14 de outubro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial, HERO FLORES DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Especial Tribunais Superiores, em razão do afastamento para exercício do cargo de Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, em substituição, no período de 22 de julho a 06 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de julho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 793, DE 03 DE JULHO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete as designações inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, para realizar sustentação oral dos assistidos JOÃO MARCELO DA SILVA e MARCIA AGUIAR DE PAULO SILVA, nos autos nº 0015390-56.2018.827.0000, no dia 03 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos três dias do mês de julho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 794, DE 03 DE JULHO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LETYCIA SILVA GOULART, Analista em Gestão Especializado - Ciências Jurídicas, matrícula nº 908001-5, para responder no período de 01/07/2019 a 05/07/2019, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia da Assessoria Jurídica do Defensor Público-Geral, em razão da fruição de férias do titular SILVINO CARDOSO BATISTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos três dias do mês de julho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 803, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, XII, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos, LETÍCIA CRISTINA AMORIM S. DOS SANTOS e DANILO FRASSETO MICHELINI, para realizarem a sustentação oral nos autos nº 0010975-93.2019.827.0000, no dia 09 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Defensor Público- Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de julho de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2017

Apostila nº - 02
Processo Eletrônico - SEI nº: 17.0.000001956-9.
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Contratada: Norte Sul Limpeza e Conservação LTDA.
Objeto: Repactuação dos valores mensais do Contrato atual, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 040/2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeada pelo Ato nº 213 - NM, de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818 de 03/03/2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 095 de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE 4.797 de 31 de janeiro de 2017, e espeque no inciso III do art. 55, da Lei 8.666/1993, APOSTILA o valor mensal atual do Contrato nº 040/2017, de modo que:

Cláusula Primeira - O valor mensal atual do presente Contrato é de R\$ 104.294,85 (cento e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e, com o reajuste passará a ser de R\$ 108.213,94 (cento e oito mil, duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos), em consonância com Parecer/Contabilidade/DP-TO nº 012/2019 (Cód. verificador nº 0380338).

Cláusula Segunda - O valor total do presente Apostilamento é de R\$ 27.694,89 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente ao período repactuado de 01/01/2019 a 03/08/2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000001708-0.

Contrato nº: 036/2017.
Aditivo nº 2º

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 036/2017, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA: NEWTEC CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI - ME.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Quadra 502 Sul, Avenida Teotônio Segurado, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.660/0001-35, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Subdefensora Pública-Geral no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 095 de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE 4.797 de 31 de janeiro de 2017, ESTELLAMARIS POSTAL, brasileira, portadora do RG. nº 1.039.076 SSP-TO e do CPF/MF nº 734.224.440-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pelo Ato nº 213, de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818 de 03/03/2017, e a empresa: NEWTEC CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 21.536.756/0001-20, com endereço a Quadra 104 Norte, Av. LO 2, Nº 13, lote 30, Sala 109, Palmas - TO, Telefones: (63) 3322-1800/3322-1900, e-mail: newtecto@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ADENILTON DE SOUSA BARBOSA, portador da Carteira de Identidade nº 463275, SSP/TO, e inscrito sob o CPF nº 953.214.201-06, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico - SEI nº 16.0.000001708-0, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 036/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e demais normas pertinentes de acordo com as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a Renovação do Contrato nº 036/2017, firmado entre as partes em 04/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

Fica renovado o Contrato antedito, pelo período de 05 de julho de 2019 a 04 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato é de R\$ 380.730,60 (trezentos e oitenta mil setecentos e trinta reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo correrá à conta das dotações orçamentárias 03.091.1173.2024 e 03.122.1143.2188, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.39, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, o qual, depois de lido, será assinado eletronicamente nos termos da Lei 11.419/2006, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, através do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

Palmas - TO, 05 de junho de 2019.

CONTRATANTE
Defensoria Pública do Estado do
Tocantins
Estellamaris Postal
Subdefensora Pública-Geral

CONTRATADA
Newtec Construções, Locações e
Sistema de Monitoramento EIRELI - ME
Adenilton de Sousa Barbosa
Representante Legal

APOSTILAMENTO

Apostila nº 04
Processo Eletrônico - SEI nº: 15.0.000002832-8
Locatária: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Locador: Eliomardem Soares de Brito
Objeto: Reajuste dos valores mensais do contrato de locação de imóvel em Ponte Alta - TO, com base no IGP-M (CV 378545), conforme previsto na Cláusula Terceira, parágrafo único, do Contrato nº 073/2012.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeada pelo Ato nº 213, de 02 de março de 2017, publicado no DOE 4.818 de 03/03/2017, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 095, de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE 4.797, de 31 de janeiro de 2017, c/c com parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA o valor mensal atual do Contrato nº 073/2012, de modo que:

Cláusula Primeira - O valor mensal atual do Contrato corresponde a R\$ 1.636,49 (mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), que passará a ser, após reajuste do IGP-M de 7,6587%, o valor de R\$ 1.761,82 (mil e setecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) a partir de 12/06/2019, em consonância com o Despacho nº 120/2019, da Coordenadoria de Contabilidade (CV nº 378631).

Cláusula Segunda - O valor total do presente Apostilamento é de R\$ 1.503,96 (mil e quinhentos e três reais e noventa e seis centavos), correspondente ao período de 12 meses.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Republicado para correção

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000000705-6.
 CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 INTERVENIENTE: Sindicato dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - SISDEP.
 OBJETO: Autorizar o desconto mensal em folha de pagamento relativo à contribuição associativa, plano de saúde e plano odontológico em favor do SINDICATO DOS SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - SISDEP.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2017.
 VIGÊNCIA: 18/07/2017 a 18/07/2021.
 SIGNATÁRIOS: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral - Concedente
 Renan de Oliveira Freitas - Representante Legal - Interveniente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 002.
 CONTRATO Nº: 063/2013.
 PROCESSO SEI Nº: 15.0.000002789-5.
 LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 LOCADOR: Valber Gonçalves Pereira.
 OBJETO: Renovação, reajuste e alteração de cláusula do Contrato nº 063/2013, referente à locação de imóvel em Miracema do Tocantins - TO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36; SUBITEM 15.
 VALOR TOTAL: R\$ 51.282,72 (cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).
 DATA DA VIGÊNCIA: 02/08/2019 a 01/08/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal- Subdefensora Pública-Geral - Locatária
 Valber Gonçalves Pereira - Locador

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 731, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe JOSÉ ALVES MACIEL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, HUD RIBEIRO SILVA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedida pela Portaria nº 1.310/2018, referente ao exercício de 2019.1, no período de 26 a 29 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias de junho de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ABREULÂNDIA****RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA/TO, torna público o resultado do processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019, Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Hora Homem, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, no Sistema Registro de Preço (SRP), realizado às 12hs35min do dia 11 de Junho de 2019, onde chegou-se ao seguintes resultados. O certame foi declarado FRACASSADO, em razão da inabilitação da licitante.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro, CEP: 77.693-000, na sala da CPL, o procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: www.abreulandia.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: cplabreulandia2018@gmail.com. REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019, Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Hora Homem, Visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, no Sistema Registro de Preço (SRP) Data: 17/07/2019. Horário: 15hs00min.

Thiago Ribeiro de Sousa
 Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA/TO, torna público o resultado do processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019, Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Hora Homem, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados, pertencentes a frota do Fundo Municipal de Educação, No Sistema Registro de Preço (SRP), realizado às 08hs55min do dia 11 de Junho de 2019, onde chegou-se ao seguintes resultados. O certame foi declarado FRACASSADO, em razão da inabilitação da licitante.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro. CEP: 77.693-000, na sala da CPL, o procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: www.abreulandia.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: cplabreulandia2018@gmail.com. REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019, Constitui da presente licitação, Tipo Menor Preço Hora Homem, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pesados, pertencentes a frota do Fundo Municipal de Educação, no Sistema Registro de Preço (SRP), Data: 17/07/2019. Horário: 10hs55min.

Thiago Ribeiro de Sousa
 Pregoeiro

ARAGOMINAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O PROCESSO o Processo nº 025/2019/FMS, Pregão Presencial 015/2019/FMS Objetivo Visando a Aquisição de Equipamento e Material permanente, conforme proposta nº 12616.343000/1170-02. Firmado entre Ministério da Saúde e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO. Vencedora a empresa CECI DECOR LTDA-ME CNPJ; 26.797.971/001-06, no valor global de R\$ 8.665,00 (oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). Empresa UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.565.049/0001-66, no valor de R\$ 16.483,76 (dezesesseis mil e quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos). Empresa JM DE LIMA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ: 06.083.932/0001-21, no valor de R\$ 2.598,00 (dois mil e quinhentos e noventa e oito reais). Empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME - CNPJ: 17.930.584/0001-05, no valor de R\$ 8.920,00 (oito mil e novecentos e vinte reais).

Aragominas - TO, 05 de Julho de 2019.

Eneilta Alves da Luz
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

AXIXÁ DO TOCANTINS**DECRETO Nº 424/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 415/2011,

CONSIDERANDO que o Magistério Público do Município de Axixá do Tocantins necessita ser avaliado por uma Comissão de Gestão de Carreira, para cumprimento dos requisitos legais para a garantia do seu direito a progressão profissional, em conformidade com a Lei Municipal nº 415, de 30 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Para cumprimento dos requisitos da Lei Municipal nº 415/2011, fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período, constituída por 5 (cinco) membros, investidos na função por ato do Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Gestão da Carreira do Magistério: Antônio Apinajés de Sousa - Professor; Genesiano Gomes de Almeida - Vereador; Luzenira Ferreira Lima - Professora; Vera Lucia Sousa Guimarães - Professora; Ana Paula Silva Marques - Professora, que sob a presidência do primeiro, funcionará no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º As atividades da comissão permanente de gestão de carreira do magistério, iniciarão imediatamente, recebendo e analisando todos os pedidos protocolados pelos professores a partir da sua instituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO, AOS 27 DE JUNHO DE 2019.

DAMIAO CASTRO FILHO
Prefeito Municipal

GUARÁÍ**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

Acha-se aberta, no município de Guaráí/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da reforma e ampliação da Central de Atendimento ao Cidadão, objeto do Contrato 0519.881-58, firmado com a Caixa Econômica Federal. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão às 08 horas do dia 26/07/2019, no Paço Municipal Pacifico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Guaráí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico: www.guarai.to.gov.br ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaráí - TO, 05 de Julho de 2019.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

GURUPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2019**

Processo: Nº 2018.023890. Concorrência Pública nº 002/2019. Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e MOBICON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 12.260.240/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO. Assinatura: 05/07/2019. Vigência: 450 (Quatrocentos e cinquenta) dias a partir da sua assinatura. Valor Global: R\$ 16.985.851,11 (Dezesesseis milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos). Dotação: 20.2013.26.782.0669.1501. Gurupi-TO, 05/07/2019. Gerson José de Oliveira - Secretaria Municipal de Infraestrutura

PALMEIRÓPOLIS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019 - ADM PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-ADM**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, através da Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, casada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) LOPES & ALVES LTDA - ME - CNPJ: 10.859.675/0001-44, estabelecida na AV. DAS PALMEIRAS, Nº 579, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor WELITON LOPES DA COSTA portador do CPF nº 861.888.441-34. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, ferramentas, EPIS e material elétricos para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais Secretarias signatárias a este certame, FME, FMS e FMAS, SRP - Sistema Ata Registro de Preço. Com cota de 25% para MEI, ME e EPP conforme termo de referencia anexo I, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial n. 09/2019 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO. Com o valor Total de: R\$ 301.623,90 (Trezentos e Um Mil e Seiscentos e Vinte e Três Reais e Noventa Centavos) referente aos itens dos Lotes 01, 02 e 03.

Palmeirópolis - TO, 04 de Julho de 2019.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019 - ADM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-ADM**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, através da Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, casada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566 St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (B) M.F. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 03.572.236/0001-90, estabelecida na AV. CASTELO BRANCO, Nº 755, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ portador do CPF nº 929.414.001-68. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, ferramentas, EPIS e material elétricos para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais Secretarias signatárias a este certame, FME, FMS E FMAS, SRP - Sistema Ata Registro de Preço. Com cota de 25% para MEI, ME e EPP conforme termo de referencia anexo I, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial n. 09/2019 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO. Com o valor Total de: R\$ 392.466,80 (Trezentos e Noventa e Dois Mil e Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos) referente aos itens dos Lotes 01, 02 e 03.

Palmeirópolis - TO, 04 de Julho de 2019.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019 - ADM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-ADM**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, através da Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, casada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (C) DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP - CNPJ: 37.227.550/0001-58, estabelecida na RUA R 5, Nº 129, QD. R-7, LT. 07, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO - CEP: 74.125-070, representado pelo senhor FERNANDO RODRIGUES VALE portador do CPF nº 042.036.901-53. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, ferramentas, EPIS e material elétricos para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais Secretarias signatárias a este certame, FME, FMS E FMAS, SRP - Sistema Ata Registro de Preço. Com cota de 25% para MEI, ME e EPP conforme termo de referencia anexo I, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial n. 09/2019 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO. Com o valor Total de: R\$ 143.186,50 (Cento e Quarenta e Três Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) referente aos itens dos Lotes 01 e 04.

Palmeirópolis - TO, 04 de Julho de 2019.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-ADM**

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) LOPES & ALVES LTDA - ME - CNPJ: 10.859.675/0001-44, estabelecida na AV DAS PALMEIRAS, Nº 579, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor WELITON LOPES DA COSTA portador do CPF nº 861.888.441-34. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, ferramentas, EPIS e material elétricos para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais Secretarias signatárias a este certame, FME, FMS E FMAS, SRP - Sistema Ata Registro de Preço. Com cota de 25% para MEI, ME e EPP conforme termo de referencia anexo I, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial n. 09/2019 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO. Com o valor Total de: R\$ 115.932,30 (Cento e Quinze Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Trinta Centavos) referente aos itens dos Lotes 01, 02 e 03.

Palmeirópolis - TO, 04 de Julho de 2019.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-ADM**

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (B) M.F. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 03.572.236/0001-90, estabelecida na AV. CASTELO BRANCO, Nº 755, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ portador do CPF nº 929.414.001-68. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, ferramentas, EPIS e material elétricos para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais Secretarias signatárias a este certame, FME, FMS E FMAS, SRP - Sistema Ata Registro de Preço. Com cota de 25% para MEI, ME e EPP conforme termo de referencia anexo I, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial n. 09/2019 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO. Com o valor Total de: R\$ 272.762,60 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos) referente aos itens dos Lotes 01, 02 e 03.

Palmeirópolis - TO, 04 de Julho de 2019.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019 - FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-ADM**

CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por sua Gestora Sra. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (C) DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP - CNPJ: 37.227.550/0001-58, estabelecida na RUA R 5, Nº 129, QD. R-7, LT. 07, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO - CEP: 74.125-070, representado pelo senhor FERNANDO RODRIGUES VALE portador do CPF nº 042.036.901-53. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, ferramentas, EPIS e material elétricos para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais Secretarias signatárias a este certame, FME, FMS E FMAS, SRP - Sistema Ata Registro de Preço. Com cota de 25% para MEI, ME e EPP conforme termo de referencia anexo I, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial n. 09/2019 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO. Com o valor Total de: R\$ 16.767,50 (Dezesseis Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) referente aos itens dos Lotes 01 e 04.

Palmeirópolis - TO, 04 de Julho de 2019.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-ADM**

CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o n. 19.520.495/0001-08, representado pelo Sr. Bartolomeu Moura Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 142366 SSP- TO, inscrito no CPF sob nº 641.425.821-00, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) LOPES & ALVES LTDA - ME - CNPJ: 10.859.675/0001-44, estabelecida na AV. DAS PALMEIRAS, Nº 579, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor WELITON LOPES DA COSTA portador do CPF nº 861.888.441-34. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, ferramentas, EPIS e material elétricos para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais Secretarias signatárias a este certame, FME, FMS E FMAS, SRP - Sistema Ata Registro de Preço. Com cota de 25% para MEI, ME e EPP conforme termo de referencia anexo I, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial n. 09/2019 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO. Com o valor Total de: R\$ 129.086,70 (Cento e Vinte e Nove Mil Oitenta e Seis Reais e Setenta Centavos) referente aos itens dos Lotes 01, 02 e 03.

Palmeirópolis - TO, 04 de Julho de 2019.

Bartolomeu Moura Junior
Gestor do FME

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-ADM**

CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o n. 19.520.495/0001-08, representado pelo Sr. Bartolomeu Moura Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 142366 SSP- TO, inscrito no CPF sob nº 641.425.821-00, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (B) M.F. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 03.572.236/0001-90, estabelecida na AV. CASTELO BRANCO, Nº 755, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ portador do CPF nº 929.414.001-68. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, ferramentas, EPIS e material elétricos para atender a demanda da Secretaria Executiva de

Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais Secretarias signatárias a este certame, FME, FMS E FMAS, SRP - Sistema Ata Registro de Preço. Com cota de 25% para MEI, ME e EPP conforme termo de referencia anexo I, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial n. 09/2019 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO. Com o valor Total de: R\$ 308.526,30 (Trezentos e Oito Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Trinta Centavos) referente aos itens dos Lotes 01, 02 e 03.

Palmeirópolis - TO, 04 de Julho de 2019.

Bartolomeu Moura Junior
Gestor do FME

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2019 - FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-ADM**

CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o n. 19.520.495/0001-08, representado pelo Sr. Bartolomeu Moura Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 142366 SSP- TO, inscrito no CPF sob nº 641.425.821-00, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (C) DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP - CNPJ: 37.227.550/0001-58, estabelecida na RUA R 5, Nº 129, QD. R-7, LT. 07, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO - CEP: 74.125-070, representado pelo senhor FERNANDO RODRIGUES VALE portador do CPF nº 042.036.901-53. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, ferramentas, EPIS e material elétricos para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais Secretarias signatárias a este certame, FME, FMS E FMAS, SRP - Sistema Ata Registro de Preço. Com cota de 25% para MEI, ME e EPP conforme termo de referencia anexo I, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial n. 09/2019 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO. Com o valor Total de: R\$ 17.109,00 (Dezessete Mil Cento e Nove Reais) referente aos itens dos Lotes 01 e 04.

Palmeirópolis - TO, 04 de Julho de 2019.

Bartolomeu Moura Junior
Gestor do FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-ADM**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Eliete Moura Facundes, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) LOPES & ALVES LTDA - ME - CNPJ: 10.859.675/0001-44, estabelecida na AV. DAS PALMEIRAS, Nº 579, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor WELITON LOPES DA COSTA portador do CPF nº 861.888.441-34. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, ferramentas, EPIS e material elétricos para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais Secretarias signatárias a este certame, FME, FMS E FMAS, SRP - Sistema Ata Registro de Preço. Com cota de 25% para MEI, ME e EPP conforme termo de referencia anexo I, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial n. 09/2019 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO. Com o valor Total de: R\$ 120.795,00 (Cento e Vinte Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais) referente aos itens dos Lotes 01, 02 e 03.

Palmeirópolis - TO, 04 de Julho de 2019.

Eliete Moura Facundes
Gestora do FMS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-ADM**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Eliete Moura Facundes, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (B) M.F. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 03.572.236/0001-90, estabelecida na AV. CASTELO BRANCO, Nº 755, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, representado pelo senhor FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ portador do CPF nº 929.414.001-68. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, ferramentas, EPIS e material elétricos para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais Secretarias signatárias a este certame, FME, FMS E FMAS, SRP - Sistema Ata Registro de Preço. Com cota de 25% para MEI, ME e EPP conforme termo de referencia anexo I, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial n. 09/2019 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO. Com o valor Total de: R\$ 191.988,40 (Cento e Noventa e Um Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos) referente aos itens dos Lotes 01, 02 e 03.

Palmeirópolis - TO, 04 de Julho de 2019.

Eliete Moura Facundes
Gestora do FMS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-ADM**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Eliete Moura Facundes, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (C) DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP - CNPJ: 37.227.550/0001-58, estabelecida na RUA R 5, Nº 129, QD. R-7, LT. 07, SETOR OESTE, GOIÂNIA- GO - CEP: 74.125-070, representado pelo senhor FERNANDO RODRIGUES VALE portador do CPF nº 042.036.901-53. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, ferramentas, EPIS e material elétricos para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis e demais Secretarias signatárias a este certame, FME, FMS E FMAS, SRP - Sistema Ata Registro de Preço. Com cota de 25% para MEI, ME e EPP conforme termo de referencia anexo I, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial n. 09/2019 - ADM, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o CONTRATO. Com o valor Total de: R\$ 11.059,00 (Onze Mil e Cinquenta e Nove Reais) referente aos itens dos Lotes 01 e 04.

Palmeirópolis - TO, 04 de Julho de 2019.

Eliete Moura Facundes
Gestora do FMS

PARANÁ**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado, nº 5.391, pág. 29, no dia 04 de julho de 2019,

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 PROC 1875/2019, Objeto da Contratação de show artístico de renome nacional "ISRAEL MORAES".

LEIA-SE:
Objeto da Contratação de show artístico de renome nacional "ISRAEL NOVAES"

RIACHINHO**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Riachinho, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 8.666/93 e alterações, torna publica a HOMOLOGAÇÃO da Adesão nº 04.2019, a qual tem por objeto a aquisição de material esportivo, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos do Pregão 013.2019 da Prefeitura de Riachinho/TO, o qual teve como vencedor a empresa: DILZA BORGES SILVA - ME inscrita no CNPJ sob nº 25.063.926/0001-57 no valor Total de R\$ 46.046,50 (Quarenta e seis mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Data da assinatura, 24 de Junho de 2019.

CARMELITA COSTA DIAS
Gestora

**EXTRATO DE ADESÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2019/FMAS**

Adesão à Ata de Registro de Preços 04/2019 oriunda do Pregão Presencial SRP 013/2019 firmada entre a Prefeitura Municipal de Riachinho - TO e a empresa DILZA BORGES SILVA - ME inscrita no CNPJ sob nº 25.063.926/0001-57. Objeto: Aquisição dos materiais de consumo tais como: Material esportivo, destinados a atender as demandas deste FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL durante 12 (doze) meses. Fornecedor: DILZA BORGES SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.841.330/0001-78, com sede sito na Avenida Brasil, Nº 360-B, Centro, CEP: 77.890-000 Ananás Tocantins - Valor Total Aderido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Riachinho é de: R\$ 46.046,50 (Quarenta e seis mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). VALIDADE: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 25 de Junho de 2019.

Carmelita Costa Dias
Gestora

TOCANTINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2019; Tipo: Menor Preço Por Item; Sistema de Registro de Preços, Objeto: Aquisição de Notebooks destinados ao âmbito das Unidades de Ensino e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tocantinópolis - TO, conforme Termo de Referência constante no (Anexo I) deste edital, disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 05 de julho de 2019 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis - TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 16/07/2019, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs

Tocantinópolis - TO, 02 de Julho de 2019.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2019; Tipo: Menor Preço Global; Sistema de Registro de Preços, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de aulas de Zumba, para o Projeto "Zumba Saúde", a ser realizado semanalmente, na Praça da Bíblia e Quadrilátero da Beira Rio, em Tocantinópolis-TO, conforme especificações do Termo de Referência do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis. Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 05 de julho de 2019 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis - TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 16/07/2019, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 12:00hs.

Tocantinópolis - TO, 02 de Julho de 2019.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

XAMBIOÁ**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

A Câmara Municipal de Xambioá/TO, torna público para os interessados, que fará licitação na Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades da Câmara Municipal de Xambioá, nas condições e quantidades fixadas neste Edital e seus Anexos, no dia 23 de julho de 2019 às 10:00 horas, conforme as Leis Federais nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A obtenção do presente Edital de Pregão Presencial nº 001/2019, poderá ser obtido com seus anexos no Site Oficial da Câmara Municipal de Xambioá: www.camaradexambioa.org, bem como, quaisquer esclarecimentos aos seus termos e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ocorrer junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 31, Xambioá/TO, durante o horário de atendimento, das 07:00 às 13:00 horas, pelo telefone: (63) 3473-1960 e pelo e-mail: camaraxambioa@gmail.com.

Xambioá - TO, 08 de Julho de 2019.

GABRIEL DO CARMO CUNHA
Pregoeiro Oficial

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Ademilson Ferreira Costa, CPF 598.666.241-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental para Temporada de Praia 2019, sito na Fazenda Santa Maria na Praia dos Ipês no Rio Manoel Alves, Zona Rural do Município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALINE TEIXEIRA SOUZA, CPF: 402.773.788-18, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na Fazenda LOTE Nº 04 DO LOTEAMENTO FAZENDA CERIGELA, em Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, CNPJ: 00.237.518/0001-43, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental, para atividade de Canteiro de Obras, localizado na Rodovia TO-040, km 352, Lote 01, Bairro Cavalcante, Setor Industrial. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa D. PACHECO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ 26.904.601/0001-12, com sede no município de Balneário Camboriú - SC, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária na Fazenda Timbaúba, zona rural do Município de São Valério da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FABIANA ALVES DOS SANTOS com CPF nº 050.638.881-60, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Obras Civil não Lineares (Barramento) para abastecimento de uma Piscicultura instalada na FAZENDA MELL, localizado TO 420 - km 18 - Loteamento Santa Maria - Gleba 9 - Zona Rural do Município de Wanderlândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade de pequeno porte.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FABIANA ALVES DOS SANTOS com CPF nº 050.638.881-601, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Dispensa do Licenciamento Ambiental - DDP - para a atividade de Aquicultura de Recria e Engorda na FAZENDA MELL, localizado TO 420 - km 18 - Loteamento Santa Maria - Gleba 9 - Zona Rural do Município de Wanderlândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade de pequeno porte.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor FABIO IASKIEVICZ, CPF 037.984.799-09, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, torna público que requereu, junto ao Instituto natureza do Tocantins, Licença Prévia, para atividade de Agropecuária. O local da atividade, Fazenda Santa Maria com área total cedida 244.7620ha, Matrícula 8754, o Lote 21, do Loteamento Poço Azul, no Município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ÍTALO ZACCARO NETO, CPF: 126.879.908-41 torna público que requereu ao NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Agricultura, na FAZENDA SÃO PAULO - Zona Rural, município de Sucupira/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TERRA FORTE COM. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 33.174.133/0001-33, torna público que requereu ao Instituto natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia LP, Instalação LI e Operação LO, para a atividade de Comércio com Depósito de Defensivos Agrícolas e Produtos Agropecuários, localizada na Avenida Bernardo Sayao, S/N, Quadra 30 e Lote 09, Centro, município de Alvorada, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019/INST-MAT - Decido Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta banda COMPANHIA DO CALYPSO através da empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS - EIRELI-ME, CNPJ Nº 08.618.930/0001-72, para a prestação de serviços de apresentação musical PRAIA DO COQUEIRO - TEMPORADA DE PRAIA 2019, no dia 07 de julho de 2019, em Filadélfia/TO. Araguaína, 01/07/2019. JACIRENE RODRIGUES CARDOSO - PRESIDENTE do INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 000.002/2019. CONTRATO nº 002/2019/INST/MAT. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019/INST/MAT. OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da banda COMPANHIA DO CALYPSO, na Temporada de Praia 2019 em Filadélfia/TO, na Praia do Coqueiro, no dia 07 de julho de 2019. CONTRATANTE: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT. CONTRATADO: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS - EIRELI-ME, CNPJ Nº 08.618.930/0001-72. Valor do Contrato: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/06/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019/INST-MAT - Decido Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta banda COMPANHIA DO CALYPSO através da empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS - EIRELI-ME, CNPJ N.08.618.930/0001-72, para a prestação de serviços de apresentação musical na TEMPORADA DE PRAIA - VERÃO VIVO 2019, no dia 06 de julho de 2019, em Araguaína/TO. Araguaína, 01/07/2019. JACIRENE RODRIGUES CARDOSO - PRESIDENTE do Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000.003/2019. CONTRATO Nº 003/2019/INST/MAT. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019/INST/MAT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA COMPANHIA DO CALYPSO, NA TEMPORADA DE PRAIA VERÃO VIVO 2019 EM ARAGUANÁ, NO DIA 06 DE JULHO DE 2019. CONTRATANTE: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT. CONTRATADO: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS - EIRELI-ME, CNPJ Nº 08.618.930/0001-72. VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/06/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019/INST-MAT - Decido Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da BANDA ANJO AZUL através da empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS - EIRELI-ME, CNPJ N.08.618.930/0001-72, para a prestação de serviços de apresentação musical na TEMPORADA DE VERÃO - PRAIA DO CÔCO 2019, no dia 06 de julho de 2019, em BABAÇULÂNDIA/TO. Araguaína, 01/07/2019. JACIRENE RODRIGUES CARDOSO - PRESIDENTE do Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000.004/2019. CONTRATO Nº 004/2019/INST/MAT. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019/INST/MAT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA ANJO AZUL, NA TEMPORADA DE VERÃO - PRAIA DO CÔCO 2019 EM BABAÇULÂNDIA/TO, NO DIA 06 DE JULHO DE 2019. CONTRATANTE: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT. CONTRATADO: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS - EIRELI-ME, CNPJ Nº 08.618.930/0001-72. VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/06/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019/INST-MAT - Decido Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta BANDA FORRÓ DE MEL através da empresa YURE PEREIRA DE SOUSA - BALADA PRODUÇÕES CNPJ: 29.738.802/0001-85, para a prestação de serviços de apresentação musical na PRAIA DA PONTAL 2019, no dia 06 de julho de 2019, em ARAGOMINAS/TO. Araguaína, 01/07/2019. JACIRENE RODRIGUES CARDOSO - PRESIDENTE do Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000.005/2019. CONTRATO Nº 005/2019/INST/MAT. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019/INST/MAT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA FORRÓ DE MEL, NA PRAIA DA PONTAL EM ARAGOMINAS/TO, NO DIA 06 DE JULHO DE 2019. CONTRATANTE: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT. CONTRATADO: YURE PEREIRA DE SOUSA - BALADA PRODUÇÕES CNPJ: 29.738.802/0001-85. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019/INST-MAT - Decido Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta do cantor PEDRO VALOURA, através da empresa JL DE CASTRO - ME (2K PRODUÇÕES E EVENTOS), CNPJ N.13.262.247/0001-28, para a prestação de serviços de apresentação musical na PRAIA DAS PALMEIRAS, no dia 06 de julho de 2019, em PALMERANTES/TO. Araguaína, 01/07/2019. JACIRENE RODRIGUES CARDOSO - PRESIDENTE do Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000.006/2019. CONTRATO Nº 006/2019/INST/MAT. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019/INST/MAT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR PEDRO VALOURA, NA PRAIA DAS PALMEIRAS, NO DIA 06 DE JULHO DO ANO EM CURSO EM PALMEIRANTES/TO. CONTRATANTE: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT. CONTRATADO: JL DE CASTRO - ME (2K PRODUÇÕES E EVENTOS), CNPJ Nº 13.262.247/0001-28. VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRO/TO. CONTRATADO: MULTICONTA CONTABILIDADE LTDA ME. OBJETO DO TERMO: Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de assessoria contábil PAD-CRO/TO nº 057/2016. Prorrogado por mais doze (12) meses, com vigência a partir de 07 de junho de 2019. DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 81.443,64 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019. SIGNATÁRIOS: CRO/TO - Presidente: RAFAEL MARRA SOARES - Contratante, e MULTICONTA CONTABILIDADE LTDA ME - Contratada. Palmas - TO, 02 de julho de 2019.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Cidadã REJANE DA SILVA OLIVEIRA COSTA CPF 610.342.821-15 e RG 1.508.492 SSP/DF, domiciliada na Fazenda Moríá - Lotes 349 e 583 do Loteamento Piacá, zona rural de Goiatins/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Pecuária na Fazenda Moríá, zona rural de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIA DA REGIÃO DE ARAGUÁINA - CAFESOL CNPJ Nº 14.489.376/0001-16 Chácara Nossa Senhora Aparecida, S/Nº, Araguaína - TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Diretor da CAFESOL, através de seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, vem convocar todos os(as) cooperados (as) desta entidade para participar da Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á no dia 12 de julho de 2019, no STTR de Araguaína, localizado a rua das Palmeiras, centro, a partir das 08:00 (oito) horas em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados aptos a votar, das 09:00 (nove) horas em segunda convocação metade mais 01 dos associados em condição de votar, das 10:00 (dez) horas em terceira e última convocação no mínimo dez (10) associados. Com a seguinte ordem do dia: 1. Leitura do Relatório da Administração do Conselho Diretor; 2. Apresentação do Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Contas, Sobras e Perdas; 3. Parecer do Conselho Fiscal referente as Prestações de Contas dos exercícios de 2016, 2017, 2018 e destino das Sobras e/ou rateio das perdas do exercício anterior; 4. Eleição e posse do conselho Diretor e Fiscal; 5. Inclusão e exclusão de cooperados; Regociação das mensalidades em atraso dos cooperados; 6. Projeto ATER Mais Gestão - COOPTER.

Eufacuneo Lima
Presidente